



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Comissão Supervisora do Termo de Parceria 51/2021

Termo Aditivo nº 02 - Versão Pública (LGPD) - IEF/COMISSÃO TP 51/2021

Belo Horizonte, 01 de julho de 2024.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 51/2021

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 51/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, E O INSTITUTO EKOS BRASIL.

O Instituto Estadual de Florestas, doravante denominado Órgão Estatal Parceiro (OEP), CNPJ nº 18.746.164/0001-28, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Prédio Minas nos 1º e 2º andar, da Rodovia João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900, neste ato representado por seu dirigente máximo, Breno [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED], e o Instituto Ekos Brasil, doravante denominado Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 04.954.252/0001-00, neste ato qualificada como matriz do Instituto Ekos Brasil, com sede na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1550, conjunto 1208, São Paulo, SP, CEP 04711-130, representada na forma de seu estatuto pela Diretora Presidente, Ana [REDACTED], portadora do CPF [REDACTED], conjuntamente com sua filial, neste ato qualificada como filial do Instituto Ekos Brasil, inscrita sob o CNPJ 04.954.252/0002-91, situada à Av. do Contorno, nº 2905, sala 401, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-915, representada na forma de seu estatuto pela Diretora Presidente, Ana [REDACTED], portadora do CPF [REDACTED], com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, e demais instrumentos normativos e alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 51/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo com fulcro no art. 22, §3º, III da Lei Estadual nº 23.081, de 2018, e no art. 58, III do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, tem por objeto promover alteração do projeto e de suas especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da parceria, conforme nova redação do Anexo II do Termo de Parceria nº 51/2021.

1.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo de parceria e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado até 22 de dezembro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para a implementação do Programa de Trabalho constante no Anexo II deste Termo Aditivo, foi estimado o valor de R\$12.192.004,50. Este valor é composto pelo saldo remanescente da conta específica do Termo de Parceria (R\$ 3.784.292,73), advindos dos repasses já realizados até esta data, e dos valores a serem repassados até o fim da vigência do termo à OSCIP parceira (R\$8.407.711,77).

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária / Fonte
12.192.004,50	2101.18.541.031.4059.0001.3.3.50.39.46.0.95.1

3.2. Até o momento foi repassado pelo Termo de Parceria 51/2021 à OSCIP parceira o valor de R\$12.592.288,22. O presente Termo Aditivo contempla repasses que totalizam R\$8.407.711,77, em 6 parcelas, conforme o item 7 - Cronograma de Desembolsos do Programa de Trabalho. Os recursos previstos para o alcance do objeto do Termo de Parceria definidos no documento original não foram alterados, tendo sido mantido o total de R\$21.000.000,00.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O OEP deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente termo aditivo na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2024.

Breno [REDACTED]
Instituto Estadual de Florestas

Ana [REDACTED]
Instituto Ekos Brasil - Matriz

Ana [REDACTED]
Instituto Ekos Brasil - Filial

TESTEMUNHAS:

Nome: Nilcemar [REDACTED]
MASP: [REDACTED]

Nome: Régis [REDACTED]
MASP: [REDACTED]

ANEXO

ANEXO II DO TERMO DE PARCERIA – PROGRAMA DE TRABALHO

1. OBJETO DO TERMO DE PARCERIA

Este Termo de Parceria tem por objeto o apoio às ações de consolidação da unidade de conservação do Parque Estadual do Rio Doce.

2. QUADRO DE INDICADORES

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas							
			11ºPA 01/07/24 a 30/09/24	12ºPA 01/10/24 a 31/12/24	13ºPA 01/01/25 a 31/03/25	14ºPA 01/04/25 a 30/06/25	15ºPA 01/07/25 a 30/09/25	16ºPA 01/10/25 a 20/12/25		
1	Operacionalização e manutenção do PERD	1.1	Percentual de manutenção dos aceiros	20	100%	-	-	-	100%	-
		1.2	Percentual de projetos de arquitetura e engenharia elaborados em relação ao demandado	20	100%	-	100%	-	-	100%
2	Fortalecimento da Gestão	2.1	Número acumulado de parcerias para alcance dos objetivos do PERD	15	-	4	-	-	-	6
3	Uso Público	3.1	Percentual de estruturas de apoio ao uso público implantadas	30	-	100%	-	100%	-	100%
4	Fortalecimento da Comunicação	4.1	Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD	15	14	14	14	14	14	14

3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

ÁREA TEMÁTICA 1: Operacionalização e manutenção do PERD

Indicador 1.1 – Percentual de manutenção dos aceiros

Descrição: O indicador irá mensurar o percentual de manutenção dos aceiros do PERD anualmente. Inicialmente a Oscip deverá realizar a manutenção de cerca de 35 Km de extensão dos aceiros já existentes no PERD (com uma faixa média de 15m de largura), totalizando uma área total de aproximadamente 525.000 m². Poderão ocorrer incrementos ou reduções nessas medidas, de forma que o indicador deverá mensurar o percentual de manutenção de toda a extensão dos aceiros, composta pelos 35km (~525.000m²) já previstos e considerados os acréscimos ou reduções na extensão que venham a ocorrer, conforme planejamento.

Para o planejamento da ação, até abril de cada ano, a equipe local da OSCIP deverá realizar uma inspeção de campo e apresentar um diagnóstico das condições dos aceiros do PERD, apontando seus pontos críticos, a identificação dos trechos que necessitam de manutenção, as respectivas áreas (m²) e a extensão dos trechos a serem mantidos.

De acordo com o diagnóstico a ser apresentado, a equipe de gestão do PERD (IEF) e a equipe local da OSCIP deverão, de forma conjunta, definir, até o mês de abril de cada ano, as estratégias de manutenção do aceiro a serem realizadas ao longo do ano. Este documento deverá ser validado pelo OEP e, eventuais atrasos na sua elaboração e validação deverão ser acordados previamente, não prejudicando os prazos necessários às eventuais contratações de serviço e execução antes do período crítico de incêndios.

Inicialmente, a OSCIP deverá priorizar a busca de parcerias com os municípios do entorno, bem como empresas locais para viabilizar a manutenção dos aceiros. Caso as parcerias sejam concretizadas, mediante prévia aprovação do IEF, as mesmas poderão ser contabilizadas no indicador de parcerias. Na ausência da possibilidade de parcerias ou em caso de parceria para execução parcial das necessidades, deverá ser apresentado o planejamento da execução dos serviços observando-se os recursos existentes na memória de cálculo para este fim.

Para definição das estratégias de execução dos aceiros, devem ser analisadas as diferentes possibilidades de realizações do serviço, tais como: manutenção manual do aceiro com equipe própria ou contratada, realização de manejo integrado de fogo - MIF (realizado de forma integrada entre Ekos, IEF e outros atores, se for o caso), contratação de serviços de maquinário, dentre outros métodos que podem ser trabalhados de forma conjunta, buscando-se o alcance do resultado no melhor custo x benefício possível.

A equipe local da OSCIP deverá acompanhar todos os trabalhos de manutenção dos aceiros, produzindo relatórios parciais (para acompanhamento da gestão do PERD) e "Relatório de conclusão da manutenção dos aceiros do PERD", que irá avaliar se o trabalho foi concluído conforme o planejamento previsto, justificando eventual adequação necessária. Também deve haver no "Relatório de conclusão da manutenção dos aceiros do PERD" o percentual de execução em relação ao planejado, incluindo registros fotográficos de antes e depois das áreas de intervenção, indicação dos pontos contemplados de forma georreferenciada (com mapa dos aceiros mantidos), extensão e áreas dos trechos mantidos, as parcerias envolvidas, eventuais alterações em relação ao planejamento inicial da atividade devidamente justificadas, dentre outras informações a serem especificadas pelo IEF até o início dos serviços.

No caso de utilização de Manejo Integrado do Fogo (MIF), deverá ser observado o DECRETO Nº 47.919, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

A execução dos serviços deverá ser concluída preferencialmente até o mês de julho, podendo ser estendido esse prazo até agosto, de cada ano e o "Relatório de conclusão da manutenção dos aceiros do PERD" deverá ser apresentado para a gestão do PERD até o mês de setembro. Na aprovação, a ser realizada pela gestão do PERD, no mês de setembro, a qual deverá atestar a realização dos serviços realizados pela OSCIP, deverá constar a porcentagem da manutenção de aceiros realizada em relação ao planejamento, podendo esta porcentagem estar subsidiada no relatório apresentado, ou, no caso de eventuais diferenças, estar devidamente justificada.

Fórmula de Cálculo: (extensão da manutenção de aceiros realizada/extensão da manutenção de aceiros planejada) x 100

Unidade de medida: Percentual (%)

Fonte de Comprovação: "Relatório de conclusão de manutenção dos aceiros do PERD" apresentado pela OSCIP, com conclusão referente a porcentagem de serviços realizados em relação ao planejamento aprovado, e e-mail de aprovação elaborado pela gestão do PERD.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): (Realizado/Meta) x 10

Indicador 1.2 - Percentual de projetos de arquitetura e engenharia elaborados em relação ao demandado

Descrição: o indicador visa mensurar o percentual de projetos de arquitetura e engenharia a serem elaborados pela Oscip em relação ao demandado pelo IEF, conforme cronograma a ser apresentado pela Oscip, para cada projeto, a ser aprovado pelo IEF, observando-se a previsão da Memória de Cálculo.

A Oscip terá 30 dias corridos, a partir da demanda do IEF, para solicitar e sanar os esclarecimentos pertinentes à demanda e apresentar o cronograma envolvendo as etapas de contratação, execução, podendo este ser eventualmente ajustado mediante justificativa a ser aprovada pelo IEF.

Para fins de contabilização desse indicador, consideram-se projetos de arquitetura e engenharia, os projetos básicos de arquitetura e os projetos executivos e complementares, como elétrico, hidráulico, estrutural, sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA), combate a incêndio e pânico (PSCIP), dentre outros que se façam necessários, devendo estes serem compatíveis entre si e podendo ser demandados em conjunto ou individualmente pelo IEF.

Os projetos demandados podem estar relacionados tanto a reformas e manutenções/adequações de edificações já existentes, e respectivos entornos, bem como podem ser demandados projetos para novas estruturas que se demonstrem necessárias para o alcance dos objetivos do Parque. Ressalta-se que caberá à entidade parceira o levantamento e apoio para as aprovações dos projetos de arquitetura e engenharia, que se façam necessárias, por instituições competentes.

Serão contabilizados os projetos que atenderem às diretrizes estabelecidas previamente pelo IEF, acompanhados de termos de entrega de serviços, eventuais memórias de cálculo de execução e planilhas orçamentárias, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), quando exigíveis.

Os projetos de arquitetura e engenharia elaborados, poderão ser executados pela Oscip ou por empresas terceiras, subcontratadas, nos termos do art. 42 da lei 23.081/2018, e art. 90 A do Decreto 47.554/2018, conforme demanda do IEF e aprovação prévia de seu dirigente máximo, caso pertinente.

Fórmula de Cálculo: (Projetos elaborados pela entidade parceira dentro do período avaliado x 100) / Total de projetos demandados pelo IEF com entrega final prevista em cronograma aprovado pelo IEF, dentro do período avaliado.

Na medição relativa ao 11º PA, serão considerados todos os projetos com entregas finais previstas dentro do PA ou anteriores a ele.

Na medição relativa ao 13º PA, serão considerados todos os projetos com entregas finais previstas dentro do 12º e 13º PAs.

Na medição relativa ao 16º PA, serão considerados todos os projetos com entregas finais previstas dentro do 14º, 15º e 16º PAs.

Unidade de medida: Percentual (%)

Fonte de Comprovação: E-mail de aprovação do projeto pelo IEF.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): (Realizado/Meta) x 10

ÁREA TEMÁTICA 2: Fortalecimento da gestão

Indicador 2.1 – Número acumulado de parcerias para alcance dos objetivos do PERD

Descrição:

Este indicador tem como objetivo medir o esforço da Oscip no estabelecimento de parcerias que estejam alinhadas com os objetivos estratégicos, táticos e operacionais do PERD e contribuam para a execução das ações de consolidação do parque e/ou previstas em instrumentos de planejamento do Parque, tais como Plano de Manejo, Plano de Uso Público, Plano de Comunicação, dentre outros, além de estarem alinhadas com os recursos e valores fundamentais da UC.

Os acordos poderão ser firmados com instituições de ensino, organizações do terceiro setor, setor privado e instituições públicas, podendo o IEF constar como interveniente da parceria e, se possível, incentivar que a parceria continue com o IEF após a finalização do termo de parceria.

Excepcionalmente, poderão ser consideradas, para fins de cumprimento da meta deste indicador, parcerias celebradas entre o IEF e outras instituições, destacadamente as públicas, nos casos em que houver manifestação de interesse da entidade parceira. Para que tal parceria seja considerada, será condição a comprovação de contribuição efetiva da OSCIP para o seu estabelecimento, por meio, por exemplo, de comprovação de articulações necessárias junto ao parceiro, da elaboração das minutas dos instrumentos jurídicos e demais documentos necessários à formalização do processo, dentre outros.

Serão aceitos nesse indicador os documentos que comprovem o estabelecimento das parcerias firmadas.

Eventuais despesas a serem custeadas pelo TP devem ser previamente indicadas na proposta de parceria, devendo ser informado em qual rubrica esta verba está considerada.

A proposta de parceria deverá ser previamente validada pelo IEF, sendo tal aprovação condição para que a parceria seja considerada no cálculo do resultado deste indicador.

As parcerias podem ser estabelecidas de forma a contribuir para a execução, desenvolvimento ou manutenção de ações previstas como indicadores ou produtos no escopo do TP, bem como para execução de outros projetos e ações previstos ou executados com o apoio do TP e que contribuam para as ações de consolidação da UC.

Dentre as possíveis parcerias desejáveis para o PERD, citamos os seguintes exemplos, sem se limitar a eles: custeio para fornecimento de internet, apoios e compartilhamentos de sistemas de videovigilância existentes, ações de comunicação do Parque, projetos com a cadeia produtiva do Turismo, projetos de educação ambiental e relacionamento com o entorno, ações de monitoramento da biodiversidade e de prevenção e combate aos incêndios. As parcerias podem ocorrer de forma consorciadas com os municípios, visando a manutenção de aceiros, dentre outras ações diversas pertinentes e que estejam em conformidade ao objeto do Termo de Parceria.

A gestão do Parque poderá, a qualquer momento, com tempo hábil para estabelecimento, apontar as prioridades institucionais para o estabelecimento de parcerias, as quais devem ser observadas pela OSCIP e apoiadas, incluindo articulações necessárias e suporte jurídico na formalização dos instrumentos legais. Além dos apontamentos da gestão, a Oscip poderá também buscar e sugerir parcerias pertinentes à consolidação do PERD.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de parcerias aprovadas pelo IEF e realizadas pela Oscip no período avaliatório.

Unidade de Medida: Número acumulado de parcerias aprovadas pelo IEF e estabelecidas pela Oscip.

Fonte de Comprovação: Documentos que comprovem a aprovação prévia do IEF à proposta de parceria, bem como o estabelecimento da parceria firmada.

Nos casos de parcerias firmadas tendo somente o IEF como parte, deverá ser juntada à fonte de comprovação, documentos que demonstrem efetivo apoio da OSCIP na consolidação da parceira, tais como, e-mail da OSCIP com o envio da minuta do instrumento jurídico e demais documentos correlatos, que foram desenvolvidos pela OSCIP ou revisados após análise jurídica do IEF, atas de reunião com os parceiros, dentre outros.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

ÁREA TEMÁTICA 3: Uso público

Indicador 3.1 – Percentual de estruturas de apoio ao uso público implantadas

Descrição:

O indicador visa implementar estruturas de apoio aos usuários do Parque com intuito de proporcionar melhores experiências na visitação pública. Os investimentos para viabilizar essas estruturas, com o foco no usuário visitante, deverão ser planejados e demandados formalmente pelo IEF à OSCIP. Ao demandar a implantação de uma estrutura o IEF deve fazer referência explícita ao indicador evitando-se considerar, para este fim, demandas de rotina relacionadas à manutenção.

O indicador visa mensurar o percentual de ações executadas pela OSCIP em relação à demanda do IEF, elaboradas conforme cronograma a ser apresentado pela OSCIP para cada demanda e aprovado previamente pelo IEF, observando-se a previsão da memória de cálculo e vigência do TP.

A OSCIP terá 30 dias corridos, a partir da demanda do IEF para esclarecimentos finais quanto à demanda e para apresentar o cronograma envolvendo as etapas de contratação e execução, podendo este ser eventualmente ajustado mediante justificativa a ser aprovada pelo IEF. A definição do escopo, o prazo para entrega dos projetos e a implantação das estruturas demandadas serão previamente acordados entre o IEF e a OSCIP, de acordo com as especificidades e complexidades de cada estrutura.

Para este indicador, serão consideradas contratações que viabilizem a instalação de equipamentos de uso público ou de apoio ao uso público tais como: sinalização, decks, pergolados, playground, itens de segurança para visitação terrestre ou aquática, como a tela de proteção na prainha, paisagismos que beneficiem o uso público e melhor aproveitamento de espaços, passarelas, equipamentos tecnológicos para modernização da visitação, dentre outros.

Poderão ser contabilizadas aquisições simples ou demandas mais complexas que necessitem de projetos, sendo que no último caso, os projetos deverão ser contabilizados em indicador próprio e sua execução contabilizada neste indicador.

Ressalta-se que caberá à entidade parceira a definição da melhor estratégia para viabilizar o item demandado, bem como eventual aprovação por instituições competentes, se for o caso.

Para validação dos itens de estruturas, pelo IEF, deverão ser apresentados relatórios de instalação das estruturas, conforme demandado ou com as devidas justificativas de eventuais alterações, acompanhados de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), Manuais de Manutenção e outros documentos pertinentes, quando aplicável.

Fórmula de Cálculo: (Demandas atendidas pela entidade parceira previstas para o período avaliado x 100) / Total de demandas do IEF com entrega final prevista em cronograma aprovado pelo IEF, para o período avaliado.

Na medição relativa ao 12º PA, serão considerados todas as demandas com entregas finais previstas dentro do PA ou anteriores a ele.

Na medição relativa ao 14º PA, serão considerados todos os projetos com entregas finais previstas dentro do 13º e 14º PAs.

Na medição relativa ao 16º PA, serão considerados todos os projetos com entregas finais previstas dentro do 15º e 16º PAs.

Unidade de medida: Percentual (%)

Fonte de Comprovação: E-mail do IEF manifestando recebimento e não objeção do relatório de instalação da estrutura e seus anexos encaminhado para a Oscip até o último dia do período avaliatório.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho: (Realizado/meta) x 10

ÁREA TEMÁTICA 4: Fortalecimento da Comunicação

Indicador 4.1 – Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD

Descrição:

A execução de ações de divulgação do PERD de forma constante e efetiva na mídia digital e tradicional é fundamental para a atração de visitantes em nível local, regional, estadual e nacional, bem como para garantir a transparência das ações em andamento no Parque potencializadas pelo presente TP. Tais ações devem ser realizadas em consonância com o Plano de Comunicação do PERD, elaborado no 1º trimestre de 2024. O documento realizou um diagnóstico do estágio atual da comunicação do Parque, definindo os públicos-alvo, estratégias, objetivos e metas para as ações que serão realizadas até o término da vigência do Termo de Parceria. Cabe ressaltar que o Plano de Comunicação foi um dos instrumentos de planejamento definidos como prioritários no Plano de Manejo do PERD, revisado em 2023.

As ações de divulgação em redes sociais e na mídia devem ter como foco prioritariamente a promoção do PERD enquanto destino relevante de ecoturismo e lazer.

Ademais, pretende-se a partir de boletins informativos, comunicar por meio de mala direta digital (e-mail) e WhatsApp, informações referentes às ações em execução no PERD, tendo como público-alvo as comunidades do entorno do Parque, conselheiros do Parque, parceiros institucionais, e demais usuários interessados.

A divulgação do PERD junto à mídia deve ser feita de forma contínua, assertiva e segmentada, abordando as mensagens chave estabelecidas para cada público-alvo específico a ser atingido, como observadores de vida silvestre, pescadores, ecoturistas, pesquisadores e comunidade.

Deve ser trabalhada a mídia digital, que possui crescente importância no mercado de turismo, bem como a mídia tradicional, ainda muito relevante no contexto de determinados públicos-alvo. Considerando-se a limitação de recursos do Termo de Parceria, deve-se buscar preferencialmente o alcance de resultados gerados por meio de mídia espontânea.

Dentre as ferramentas de divulgação a serem realizadas no âmbito deste indicador, inclui-se a realização de, no mínimo: um post semanal nas redes sociais do PERD, publicação de uma matéria de conteúdo distinto trimestral sobre o PERD, que sejam resultado de releases enviados para a imprensa, com conteúdo promocional sobre o PERD, elaboração e envio de um boletim informativo digital trimestral, baseado prioritariamente nos relatórios de resultados trimestrais da parceria, comunicando as ações em andamento no Parque, totalizando um mínimo de 14 ações de visibilidade por trimestre, dentre outras ações de divulgação propostas pela Oscip e aprovadas pelo IEF.

As matérias deverão ser previamente aprovadas pelo IEF e devem ser publicadas em veículos de comunicação que possuam alcance e relevância regional e local, sendo incentivada a inserção, sempre que possível, de conteúdo de interesse de veículos de comunicação de alcance e relevância nacional. Já o conteúdo dos posts e boletins deve ser alinhado previamente com o IEF, sem necessidade de aprovação formal prévia.

Fórmula de Cálculo: Somatório de ações de divulgação do PERD

Unidade de medida: Número de ações de divulgação do PERD realizadas desde o último período em que o indicador foi avaliado.

Fonte de Comprovação: prints dos posts nas redes sociais, cópias das matérias veiculadas sobre o PERD na mídia (serão contabilizadas a quantidade de matérias com conteúdo exclusivos, não incluindo a publicação de um mesmo release em várias mídias para fins de cálculo de desempenho), cópias dos boletins informativos elaborados, ou outros documentos que comprovem as atividades de divulgação.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho: (Realizado/meta) x 10

4. QUADRO DE PRODUTOS

Área Temática		Produto		Peso (%)	Início dd/mm/aaaa	Término dd/mm/aaaa	Período Avaliatório
2	Fortalecimento da gestão	2.1	Relatório de execução orçamentária das ações de consolidação do PERD	2	01/07/2024	31/03/2025	13º
				3	01/07/2024	22/12/2025	16º
		2.2	Sistema de Gestão do Parque Estadual do Rio Doce	2	01/01/2024	31/07/2024	11º
				4	01/04/2024	31/10/2024	12º
				6	01/11/2024	31/05/2025	14º
				6	01/06/2025	30/09/2025	15º
2	01/07/2025	22/12/2025	16º				
4	Fortalecimento da comunicação	4.1	Elaborar portfólio de produtos de Comunicação e Marketing	10	01/04/2024	30/08/2025	15º
5	Fortalecimento de pesquisas	5.1	Elaborar Plano de pesquisa do PERD	2	01/12/2023	30/08/2024	11º
				3	01/09/24	30/11/24	12º
6	Fortalecimento da proteção do PERD	6.1	Implantar Sistema de videovigilância	3	01/07/2024	31/03/25	13º
				4	01/07/2024	30/06/2025	14º
				3	01/07/2024	31/10/2025	16º
7	Regularização Fundiária	7.1	Proposta de Refinamento dos Limites do PERD	5	01/01/2024	30/08/2024	11º
				5	01/09/2024	30/11/2024	12º
		7.2	Regularização da matrícula nº R.1-6.897 em nome do IEF	5	01/01/2024	30/04/2025	14º
				5	01/04/2025	22/12/2025	16º
		7.3	Estudo de Revisão dos Limites para a Ampliação do PERD	2	01/05/2024	31/01/2025	13º
				2	01/09/2024	31/03/2025	13º
				2	01/03/2025	31/07/2025	15º
				2	01/07/2025	30/11/2025	16º
7.4	Cadastro Fundiário das propriedades inseridas na proposta da revisão de limites para ampliação do PERD e ainda não regularizadas fundiariamente.	2	01/02/2025	30/09/2025	15º		
8	Monitoramento da Conservação da Biodiversidade	8.1	Implantação de protocolo de Monitoramento do estado da Biodiversidade do PERD aos moldes do Programa Monitora do ICMBio.	2	01/07/2024	30/09/2024	11º
				2	01/10/2024	31/12/2024	12º
				2	01/07/2024	31/03/2025	13º
				2	01/02/2025	30/04/2025	14º
				2	01/05/2025	30/09/2025	15º
				2	01/08/2025	22/12/2025	16º
9	Manejo de Espécies para Conservação	9.1	Primeira etapa de reestruturação do viveiro do PERD e Projeto piloto para ampliação das espécies produzidas viveiro do PERD.	8	01/07/2024	30/08/2025	15º

5. ATRIBUTOS DOS PRODUTOS

ÁREA TEMÁTICA 2: Fortalecimento da gestão

Produto 2.1– Relatório de execução orçamentária das ações de consolidação do PERD

Descrição:

Tendo em vista a importância da disponibilidade financeira para a gestão da unidade de conservação e a necessidade de se realizar uma gestão e monitoramento dos recursos de forma eficaz e eficiente, com o objetivo de estruturar o parque para atendimento quanto à implantação das ações de consolidação previstas, será elaborado um relatório de execução orçamentária para o Parque Estadual do Rio Doce.

O planejamento tem como objetivo fornecer subsídios para a elaboração da estratégia de implantação das ações de consolidação do PERD e permitir uma gestão financeira eficaz dos recursos provenientes do acordo de cooperação firmado entre o IEF e a Fundação RENOVA.

Atualmente o IEF possui um Termo de Parceria vigente (TP-51/2021) no valor de R\$ 21.000.000,00, tornando o seu acompanhamento um instrumento norteador e essencial para registro, gestão e monitoramento do uso dos recursos financeiros disponibilizados.

O "Relatório de execução orçamentária do PERD" é a entrega final deste produto e será elaborado considerando as duas etapas para implantação e operação das ações de consolidação do PERD, sendo a primeira etapa de estruturação e a segunda de sustentação.

Além do relatório, está prevista uma entrega preliminar, ou seja, o "Documento preliminar da análise de custeio do PERD e das potenciais novas receitas".

A seguir descreve-se as duas etapas previstas para o relatório final:

1ª Etapa - Estruturação

Será apresentada a análise da gestão dos recursos financeiros disponibilizados via Termo de Parceria durante a fase de estruturação e implantação das ações de consolidação do PERD. Nesta etapa serão consolidados os dados referentes ao período de vigência do TP.

Para tanto serão levantadas e apresentadas as seguintes informações:

- Dados consolidados indicando detalhadamente a aplicação dos recursos repassados pelo OEP à OSCIP durante a vigência do TP, com apresentação dos principais indicadores financeiros, valores totais alocados em cada área temática, estruturação dos custos de cada área temática e um panorama geral da gestão financeira do Termo de Parceria.
- Elaboração de planilhas indicando o valor gasto em cada período avaliatório e o total acumulado até o término do TP, em conformidade com o plano de contas da memória de cálculo.

Esta etapa contempla ainda a realização de um diagnóstico das necessidades do parque quanto a priorização das ações de consolidação que deverão ser executadas, tais como:

- Mapeamento das áreas alvo prioritárias do parque;
- Definição das manutenções prioritárias a serem realizadas nas edificações existentes;
- Definição e planejamento das entregas dos bens permanentes (ativos) a serem adquiridos, tais como: veículos, barcos, motores, mobiliários, equipamentos, hardwares, ferramentas, máquinas etc.);
- Definição e planejamento dos projetos de engenharia e arquitetura a serem desenvolvidos nesta etapa;
- Planejamento e gerenciamento da implantação das estruturas de apoio ao uso público;
- Planejamento e gerenciamento da implantação de um sistema de videovigilância em áreas prioritárias do parque por meio de parcerias estabelecidas com o setor privado;

Com base nos resultados e dados obtidos na etapa de diagnóstico a equipe do termo de parceria deverá apontar alternativas para o planejamento e a gestão financeira eficaz dos recursos disponibilizados para a etapa de sustentação.

2ª Etapa - Sustentação:

Gestão dos demais recursos financeiros provenientes do acordo entre o IEF e a Fundação RENOVA a serem disponibilizados para a fase de operacionalização das ações de consolidação do parque, pós termo de parceria, denominada Etapa de Sustentação.

Para tanto, será realizado em conjunto com a Gestão do PERD um mapeamento orçamentário da UC com o objetivo de levantar os valores estimados de custeio para a operação anual do parque, dentro da disponibilidade de dados, e os investimentos necessários para a etapa de sustentação, a qual ocorre após o término do termo de parceria vigente.

Pilares da Sustentabilidade Financeira

Para elaboração do relatório de execução orçamentária do PERD será considerado a aplicação dos pilares de sustentabilidade financeira estabelecidos pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), os quais serão norteadores para o planejamento, implementação e gerenciamento das ações de consolidação.

Entende-se por pilares de sustentabilidade financeira o conjunto de princípios e diretrizes que visam harmonizar o planejamento, a gestão e o monitoramento dos recursos financeiros destinados ao PERD para garantir o uso destes de forma otimizada e efetiva.

Os pilares de sustentabilidade financeira a serem considerados neste produto são:

- Participação efetiva da Gestão do Parque;
- Conhecimento de todos os custos e necessidades do parque;
- Conhecimento dos recursos disponíveis e potenciais para a gestão do parque;
- Priorização das necessidades elencadas pela gestão do parque, visando sua implementação;
- Transparência na divulgação dos dados;
- Implantação de ações efetivas para garantir a saúde financeira do parque;
- Gestão e monitoramento contínuo dos recursos financeiros disponibilizados para o parque.

Recursos Financeiros

Todos os recursos financeiros destinados ao Termo de Parceria serão devidamente registrados, nos respectivos meses de aporte, e indicadas as fontes geradoras.

Atualmente não está previsto o aporte de recursos financeiros de outras fontes além dos repasses realizados pelo OEP (IEF), proveniente do acordo de cooperação para consolidação do Parque Estadual do Rio Doce firmado entre o IEF e a Fundação RENOVA.

Caso durante o desenvolvimento do TP sejam estabelecidas parcerias estratégicas que tenham como objeto o repasse de verbas orçamentárias ou desoneração de recursos previstos no Termo de Parceria, estas informações serão inseridas no relatório orçamentário

As fontes de receitas efetivas e potenciais estão indicadas abaixo e serão consideradas no plano:

Receitas Efetivas:

1. Repasses diretos do Termo de Parceria;
2. Recursos de custeio e outros disponibilizados pelo Governo do Estado, tais como pessoal, água, energia, veículos, combustível, manutenção de veículos, internet, insumos, infraestrutura (edificações, equipamentos), etc.

Fontes Potenciais de Receitas:

1. Ingressos, hospedagem e pagamento por outros serviços prestados pelo PERD (que podem ser captados pelo PERD, conforme modelo de gestão da UC.
2. Parcerias Estratégicas com o setor público-privado;
3. Plataformas de financiamento de projetos socioambientais;
4. Doações e patrocínios;
5. Aportes financeiros (Fundos Específicos);
6. Outras fontes potenciais externas;
7. Compensações, acordos de cooperação, TAC's e afins;
8. Outras UGC's internas (Unidades Geradoras de Caixa).

A utilização dos rendimentos possui determinação específica no Decreto 47.554/2018 e, durante a etapa de elaboração do relatório de execução orçamentária, serão avaliados os valores provenientes destes rendimentos e sua eventual utilização, após as devidas aprovações, como fonte adicional de recursos financeiros a serem empenhados nas ações de consolidação do parque.

Adicionalmente, considerando os valores vultosos a serem utilizados no longo prazo, durante a etapa de sustentação, já repassados para o Estado de Minas Gerais, e caso seja permitido pela legislação vigente e de interesse do OEP, poderá ser estudado e avaliado em conjunto com a equipe técnica-jurídica do IEF e a SEPLAG a viabilidade para estruturação de um fundo e/ou outro mecanismo de aplicação financeira de recursos públicos, com a finalidade de obtenção de rendimentos periódicos mais atrativos.

Despesas de Custeio

Será realizado levantamento detalhado de todas as despesas e custos operacionais do parque, relacionando-as com as diferentes categorias indicadas na Memória de Cálculo e às Áreas Temáticas (ATs) do Termo de Parceria, em conformidade com o Plano de Sustentabilidade Financeira do SNUC (2ª Edição, Set/2009).

- Serão elaborados gráficos e planilhas indicando os valores efetivamente aplicados em produtos, serviços, manutenção em edificações e infraestrutura local, custo de pessoal, aquisições de bens permanentes e equipamentos, despesas administrativas (Área Meio), despesas para coordenação geral do projeto (viagens, diárias, deslocamentos etc.), comunicação e marketing, ações de visibilidade, pesquisas e regularização fundiária, Programas de Gestão – Operação, Uso Público, Pesquisas, Comunicação e MKT, Plano de Manejo.

A base de referência de valores será a memória de cálculo vigente do Termo de Parceria, a qual apresenta o orçamento de todas as áreas temáticas, área meio (despesas administrativas), de pessoal, bens permanentes, desmobilização e eventuais outras receitas aportadas.

Durante o período de vigência do termo de parceria será elaborada uma apresentação sintética de todas as informações financeiras relevantes e indicadas acima para análise conjunta pela OSCIP e o OEP.

Este produto será realizado em duas etapas, sendo a primeira entrega um documento preliminar da análise de custeio do PERD e das potenciais novas receitas e a segunda entrega o relatório de execução orçamentária do PERD, conforme detalhado a seguir.

1ª entrega: Documento preliminar da análise de custeio do PERD e das potenciais novas receitas contendo as seguintes informações:

- Levantamento das despesas e custos operacionais do parque, relacionando-as com as diferentes categorias indicadas no modelo SEPLAG e às Áreas Temáticas (ATs) do Termo de Parceria;
- Fontes de receitas efetivas e potenciais, conforme detalhamento anterior.

2ª Entrega: Relatório de execução orçamentária das ações de consolidação do PERD, contendo as seguintes informações:

- Indicação do percentual de cada despesa e custos dos produtos e serviços em relação ao valor total do orçamento indicado na memória de cálculo relacionado às respectivas Áreas Temáticas (ATs) do Termo de Parceria;
- Indicadores que representem o percentual dos recursos financeiros previstos e efetivamente aplicados nas respectivas áreas temáticas,
- Demonstrativo do fluxo financeiro mensal efetivamente realizado (entradas e saídas) por período avaliatório, por ano e o total acumulado;
- Demonstrativo da evolução dos valores e rendimentos da conta Reserva de Recursos e a justificativa de eventuais saídas, caso ocorram;
- Ações realizadas para desenvolvimento de potenciais parcerias estratégicas com o setor público-privado (Aporte de serviços e/ou recursos financeiros que corroborem para implantação das ações de consolidação do PERD) durante a realização do termo de parceria;
- Indicação da alocação dos recursos do Termo de Parceria e eventuais outros a serem captados, em consonância com os objetivos estratégicos definidos para a consolidação do parque;
- Proposta de plano de investimentos (CAPEX) dos recursos financeiros em novas aquisições de bens permanentes, após avaliação conjunta com a equipe do IEF;
- Estruturação dos custos operacionais do parque (OPEX), conforme diagnóstico realizado e histórico de gastos levantado durante a vigência do termo de parceria;
- Mapeamento de oportunidades e elaboração de propostas de ações para captação de novos recursos financeiros;
- Projeções estimadas para os próximos 5 (cinco) anos dos custos anuais de operação das ações de consolidação do parque (2ª Etapa) de acordo com os dados levantados e as atividades implementadas na etapa de Estruturação (1ª Etapa) e das demais ações a serem propostas;

Para este produto estão previstas as seguintes entregas e fontes de comprovação.

Critério de aceitação:

13º Período Avaliatório: “Documento preliminar da análise de custeio do PERD e das potenciais novas receitas” entregue pela Oscip e aprovado pelo IEF dentro do prazo.

16º Período Avaliatório: “Relatório de execução orçamentária das ações de consolidação do PERD” entregue pela Oscip e aprovado pelo IEF dentro do prazo

Fonte de comprovação:

13º Período Avaliatório: E-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, o “Documento preliminar da análise de custeio do PERD e das potenciais novas receitas” elaborado pela OSCIP.

16º período avaliatório: E-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, o “Relatório de execução orçamentária das ações de consolidação do PERD” elaborado pela OSCIP.

Produto 2.2 – Sistema de Gestão do PERD

Descrição:

A Oscip deverá construir, em conjunto com o IEF, a lógica de utilização das ferramentas e sistemas de apoio e monitoramento da gestão de UCs disponíveis, incluindo a otimização dos processos internos de curadoria (coleta, validação armazenamento, tratamento, processamento, análise e divulgação) dos dados relevantes à gestão. Esse processo deverá estar embasado nas ferramentas e sistemas em uso pela gestão do PERD, no atual painel de gestão e na necessidade de produção sistemática e compulsória de relatórios. A este conjunto de ferramentas, sistemas e práticas gerenciais daremos o nome de Sistema de Gestão do PERD, que será materializado na reestruturação do atual painel de gestão em um dashboard Power BI, estruturando o uso das ferramentas já disponíveis à UC: Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão de unidades de conservação (SAMGe), Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), Fator de Qualidade, Diário de Campo (DCE), Painel de Indicadores do SISEMA, Biblioteca Sophia, dentre outros.

O produto visa gerar melhoria na utilização atual de ferramentas de apoio à gestão do Parque e do Painel de Gestão da UC, conectando as informações de forma racional, preenchendo lacunas de dados críticos, definindo indicadores, evitando sobreposições, otimizando o acesso à informação e a elaboração de relatórios gerenciais. O sistema deve ser hospedado dentro dos ambientes/sistemas já utilizados pelo Estado de Minas Gerais, como forma de garantir a viabilidade de sua utilização ao longo do tempo. Durante o processo a equipe do Parque será capacitada para melhor compreender, alimentar e fazer uso do Sistema de Gestão na tomada de decisão da gestão.

O Sistema de Gestão deverá possibilitar o acompanhamento e monitoramento do alcance de resultados, por meio dos indicadores definidos; organizando informações sobre os principais processos de gestão, planos existentes ou a serem elaborados para a UC e, quando possível, integrando também procedimentos administrativos e operacionais, fluxos de trabalho; considerando dados da gestão demandados pela sociedade e por outras instituições.

Existem algumas ferramentas/sistemas de apoio à gestão (e à gestão da informação) em utilização no PERD. Podemos citar algumas como o SAMGe, o CNUC, o DCE, a Biblioteca Sophia e o Painel de Indicadores do SISEMA. O uso dessas ferramentas pode ser aprimorado e mais bem difundido na equipe, o que constitui um dos pilares do Sistema de Gestão. Adicionalmente, a equipe do Parque pode avançar, na gestão da informação que lhe é necessária ao trabalho cotidiano. Desde 2022 iniciou-se a elaboração de um painel

de gestão, em ambiente de análise de dados, feito pela própria equipe do Parque. O painel de gestão é importante para preencher as lacunas de informação, porventura não abarcadas pelas demais ferramentas, e para garantir a autonomia de geração, análise e divulgação de informações. Entretanto a OSCIP deve promover melhorias no Painel de Gestão, desde a melhor definição dos indicadores que serão monitorados até a produção de uma interface mais amigável com o usuário, passando pela criação de diferentes níveis de acesso para diferentes usuários (ex: colaborador do Parque, conselheiro ou cidadão).

Espera-se com esse Produto que a OSCIP aprimore o painel de Gestão existente com base em:

- I) necessidades de informação para apoiar a tomada de decisão para o manejo do Parque,
- II) rotina de produção de relatórios do Parque,
- III) definição de indicadores de implantação do plano de manejo e,
- IV) avaliação da efetividade da gestão do Parque.

O Sistema de Gestão propõe deixar um legado de melhor uso de tecnologias orientadas à gestão de UCs, que estão disponíveis para a equipe do PERD, envolvendo em sua concepção os diversos colaboradores do Parque. Adicionalmente cabe destacar que o Sistema de Gestão converge para o atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n. 12.527/2011) e seus fundamentos.

Ao longo do processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão, serão realizadas duas capacitações, além de alinhamentos conforme necessidades com relação ao uso das ferramentas, à curadoria de dados, dentre outros assuntos para a implantação e a internalização do sistema pela equipe do PERD. Este produto está estruturado em 5 etapas ao longo de 6 períodos avaliatórios, sendo que as etapas e suas entregas correspondentes estão descritas a seguir:

1ª Entrega: Mapeamento do sistema atual e tomada de decisões

Esta entrega consiste no desenvolvimento das seguintes ações ou atividades:

- Mapeamento interno das ferramentas, indicadores e dados existentes no PERD, IEF e SISEMA;
- Mapeamento externo de ferramentas, sistemas de gestão e tratamento de informações;
- O Mapeamento interno (no PERD e IEF) e externo, de ferramentas, indicadores, dados e boas práticas de gestão da informação deverá fundamentar a tomada de decisões iniciais sobre a construção do Sistema de Gestão do PERD. Assim, esta etapa contempla as entregas: Diagnóstico interno das ferramentas, indicadores e dados existentes; Diagnóstico externo de ferramentas, sistemas de gestão e tratamento de informações

2ª Entrega - Estruturação do Sistema de Gestão do PERD

Esta entrega consiste em uma análise integrada visando proposição e estruturação do aprimoramento do sistema de gestão do PERD, devendo abranger necessariamente:

- Análise da atual estrutura e funcionamento do painel de gestão do PERD e seus processos de coleta de dados vinculados;
- Elaboração e preenchimento pelo Instituto Ekos de planejamentos, relatórios, formulários e sistemas relacionados à gestão do PERD, juntamente com a equipe do IEF, sendo eles: painel de gestão do PERD; Relatório Anual de Atividades do PERD; Relatório do Fator de Qualidade do ICMS Ecológico; SAMGe; PIPCIF; e atualização dos dados do PERD no CNUC;
- Definição de Indicadores e dados a serem incorporados ou eliminados do Sistema, utilizando-se sempre os critérios de pertinência da informação para a gestão do parque e capacidade de geração e análise dos dados.

Após validação de indicadores pelo IEF, será desenvolvida a metodologia para coleta de dados (templates de procedimentos operacionais em formato word e excel, tais como procedimentos de coleta, tratamento, armazenamento, validação, análise e divulgação de dados), com foco na otimização das rotinas de trabalho.

Após construção da metodologia para coleta de dados, serão propostos estratégias e fluxos para otimizar e padronizar o preenchimento de relatórios, formulários e sistemas de gestão do PERD.

Tendo como referência o diagnóstico interno das ferramentas de gestão do PERD e a elaboração/preenchimento de instrumentos relacionados à gestão da UC serão realizadas análises e tomadas de decisões conjuntas entre OEP e OSCIP, visando a estruturação do sistema de gestão.

Deverão também ser definidas as estratégias e fluxos para otimizar e padronizar o preenchimento de relatórios, formulários e sistemas de gestão, sendo eles o Plano Operativo Anual/Relatório Anual de Atividades, o SAMGe, o Relatório Fator de Qualidade do ICMS Ecológico e o Plano Integrado de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais (PIPICIF). De forma que o Sistema de Gestão contribua para a agilidade nos processos de acesso aos dados, qualidade da informação e transparência dos resultados.

Os dados e indicadores deverão ser avaliados pelo IEF quanto a pertinência de sua divulgação, se somente interna ao IEF ou se também externa ao público em geral, buscado meios para que informações sejam disponibilizadas aos seus públicos de interesse.

Toda etapa de estruturação do Sistema deverá incluir os colaboradores do PERD que serão responsáveis pela coleta e análise de dados e por promover melhorias no sistema continuamente.

A síntese das avaliações, conclusões e decisões adotadas, dentre outros aspectos importantes para a compreensão do processo e da proposta de estruturação do Sistema de Gestão, deverão ser integradas na "1ª Relatoria do desenvolvimento do Sistema de Gestão".

3ª Entrega: Desenvolvimento preliminar do Sistema de Gestão do PERD

Com base na estrutura definida na 2ª entrega, deverá ser realizada a estruturação do sistema em termos de hardware, software, interfaces, hospedagem e aspectos técnicos.

O Painel de Gestão, uma vez revisto e otimizado pelas etapas anteriores, deverá ser migrado para o software Power BI da Microsoft e o sistema deverá ser adequado à capacidade da unidade do PERD dentro da infraestrutura digital oferecida pela SISEMA (ou seja, a capacidade destinada pelo governo do estado à UC para o uso de e-mail, drive on-line, etc.). Também deverá ser avaliada a condição dos computadores e internet do PERD no sentido de garantir a operacionalização do Sistema de Gestão, com eventual adequação

Conforme necessidades identificadas e validação da equipe de gestão do PERD, poderão ser desenvolvidos diferentes "Dashboards" com distintos conjunto de dados/indicadores, selecionados de acordo com a finalidade e público-alvo.

Deverão também ser implementadas as propostas de padronização de curadoria de dados pelo IEF.

Nessa etapa, ainda poderão ser realizados ajustes na estrutura do sistema de gestão.

Será objeto desta implementação preliminar do sistema de gestão a 2ª relatoria referente às análises e tomadas de decisões adotadas no processo.

Para a comprovação da implantação do sistema, deverá ser realizada uma apresentação de seu funcionamento para a equipe do IEF. Deverá ser previsto o período de 30 dias para exploração e aprovação por esses atores e, finalmente, deverá ser encaminhado e-mail para o IEF, solicitando a aprovação do sistema preliminar desenvolvido. A aprovação deverá se dar pela equipe do IEF.

4ª Entrega: Testes e validações do Sistema de Gestão do PERD - Apresentação da versão final do sistema

Esta entrega trata do acompanhamento e avaliação da operacionalização experimental do sistema preliminar de gestão do PERD, e a partir daí da implantação de ajustes para sua maior eficiência e efetividade

Para isso, todo o processo de construção do Sistema de Gestão terá o acompanhamento de um integrante da equipe do TP como ponto focal do produto. Este profissional deverá ter uma visão sistêmica da gestão do Parque e será responsável por acompanhar os processos de gestão da informação, desde a coleta de dados até as análises para tomada de decisão.

Nesta etapa serão identificados, juntamente com os diversos colaboradores envolvidos, necessidades de adequação dos procedimentos de coleta e análise dos dados, levando em consideração a pertinência e qualidade da informação gerada e a condição logística da coleta e tratamento do dado.

Esta etapa se prolongará ao longo da construção e melhoria do Sistema, incluindo um segundo ciclo de preenchimento do SAMGe (2025). Este teste prolongado do Sistema em construção permitirá a avaliação de suas redundâncias, lacunas, avanços e oportunidades de melhoria. O conhecimento gerado nessa etapa será informação fundamental para gerar uma análise crítica do Sistema de Gestão e das lições aprendidas durante seu processo de construção, bem como para a proposição dos ajustes que serão incorporados em sua versão final.

Assim, com base em ações contínuas de acompanhamento e avaliação do sistema de gestão, o mesmo deve ser ajustado, se necessário e conforme necessidades observadas, considerando desde as etapas de coleta de dados, até a etapa de operacionalização, incluindo a geração de “dashboards” e de dados para preenchimento de relatórios.

Para esta entrega estará prevista a terceira relatoria do processo, que deverá apresentar os ajustes realizados, bem como a versão final do sistema de Gestão do PERD.

Para a comprovação da implantação da versão final do sistema, deverá ser realizada uma apresentação de seu funcionamento final para a equipe do IEF. Deverá ser encaminhado e-mail para a gestão do PERD solicitando a aprovação da implantação final do sistema. A aprovação deverá se dar pela equipe de gestão do PERD.

Também deve ser apresentado pelo Instituto Ekos, um cronograma para a capacitação final do Sistema, conforme demandas identificadas. O cronograma deverá ser discutido juntamente com o IEF, com a devida aprovação.

5ª Entrega: Capacitação final e elaboração de manual de uso do sistema de gestão

Para que o Sistema de Gestão do PERD seja utilizado com efetividade, a equipe de colaboradores do PERD deverá ser capacitada para alimentação e uso contínuo do Sistema.

Serão realizadas duas capacitações com a equipe técnica administrativa do PERD, previamente definida pelo IEF, e representante da DIUC.

A primeira capacitação deverá abordar o uso da ferramenta Power BI, metodologia de coleta, organização de dados e responsabilidades e será conduzida durante a Etapa 4 Fase de Testes do Sistema de Gestão do PERD.

A segunda capacitação deverá ser conduzida após aprovação formal do Sistema, conforme cronograma aprovado na Etapa 4.

A OSCIP deverá também elaborar um Manual de uso do Sistema de Gestão, a partir da aprovação final do Sistema.

Assim, estão esperados para esta entrega a realização de duas capacitações com a equipe técnica e administrativa do PERD (previamente definida pelo IEF) e o Manual para uso do Sistema de Gestão do PERD.

Para comprovação das capacitações deverá ser elaborada a Relatoria da Capacitação, comprovando que as ações planejadas foram devidamente realizadas e justificando eventuais ajustes.

A Relatoria e o Manual deverão ser entregues e devidamente aprovados pela equipe de gestão do PERD.

Considerando todas as entregas descritas, os critérios de aceitação e fontes de comprovação previstas para este produto são:

Critério de Aceitação:

11º Período Avaliatório: Apresentação e anexos do “Mapeamento interno das ferramentas, indicadores e dados existentes no PERD, IEF e SISEMA,” e apresentação e eventuais anexos do “Mapeamento externo de ferramentas, sistemas de gestão e tratamento de informações”, desenvolvidos pela Oscip, conforme diretrizes do IEF e entregues dentro do prazo.

12º Período Avaliatório: “1ª Relatoria do desenvolvimento do sistema de gestão” desenvolvido pela Oscip e aprovado pelo IEF dentro do prazo.

14º Período Avaliatório: 1ª Versão do sistema de gestão devidamente implementada, e apresentação pelo Instituto Ekos da “2ª Relatoria do desenvolvimento do sistema de gestão”, ambos entregues dentro do prazo.

15º Período Avaliatório: Versão Final do sistema de gestão devidamente implementada e apresentação pelo Instituto Ekos da “3ª Relatoria do desenvolvimento do sistema de gestão” e do “Cronograma de Capacitação final da equipe do PERD para uso do sistema de gestão” aprovados pelo IEF dentro do prazo.

16º Período Avaliatório: “Relatoria da capacitação para uso do sistema de gestão pela equipe do PERD” e “Manual de uso do sistema de gestão do PERD”. entregues e aprovadas pelo IEF dentro do prazo.

Fonte de comprovação

11º Período Avaliatório: e-mails de aprovação, emitido pelo IEF, conforme prazo estabelecido, referente à apresentação e anexos do “Mapeamento interno das ferramentas, indicadores e dados existentes no PERD, IEF e SISEMA,” e à apresentação e eventuais anexos de “Mapeamento externo de ferramentas, sistemas de gestão e tratamento de informações”, desenvolvidos pela Oscip, conforme diretrizes do IEF e entregues dentro do prazo

12º Período Avaliatório: e-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, a “1ª Relatoria do desenvolvimento do sistema de gestão” apresentado pelo Instituto Ekos.

14º Período Avaliatório: e-mails de aprovação, emitido pela gestão do parque, referentes à implantação da primeira versão do sistema de gestão, bem como da “2ª Relatoria do desenvolvimento do sistema de gestão”.

15º Período Avaliatório: e-mails de aprovação, dentro do prazo, emitido pela gestão do parque, referentes à implantação da versão final do sistema de gestão, bem como da “3ª Relatoria do desenvolvimento do sistema de gestão” e do “Cronograma de capacitação final da equipe do PERD para uso do sistema de gestão”.

16º Período Avaliatório: e-mails de aprovação, dentro do prazo, emitido pela gestão do parque, referentes à “Relatoria da capacitação para uso do sistema de gestão pela equipe do PERD” e “Manual de uso do sistema de gestão do PERD”.

ÁREA TEMÁTICA 4: Fortalecimento da comunicação

Produto 4.1 – Elaborar portfólio de produtos de comunicação e marketing

Descrição: visando a operacionalização dos projetos previstos no Plano de Comunicação e Marketing, de acordo com os diversos objetivos e públicos-alvo nele apontados, a parceira deverá entregar um portfólio de produtos de comunicação e marketing.

O portfólio inclui a elaboração e reprodução de materiais digitais e gráficos que vierem a ser elencados no Plano de Comunicação e Marketing, como site, folders, cartilhas, postais, revistas semestrais/anuais, boletins, jogos, vídeos promocionais, entre outros. Os produtos propostos pela Oscip serão validados pelo IEF, quanto à arte elaborada e ao conteúdo, anteriormente à sua reprodução. Após essa aprovação o IEF demandará que os materiais sejam encaminhados pela Oscip para impressão ou disponibilizados em meio virtual.

O portfólio deve prever, mas não se limitar, a conteúdos frios, com “dicas sustentáveis” e de educação ambiental e curiosidades sobre o PERD.

Critérios de Aceitação:

15º período avaliatório: Produtos de comunicação e marketing elaborados pela Oscip, aprovados pelo IEF e reproduzidos ou disponibilizados em meio virtual dentro do prazo.

Fontes de Comprovação:

15º período avaliatório: E-mail do IEF para a Oscip de aprovação dos produtos de comunicação e marketing propostos pela Oscip e produtos impressos ou disponibilizados em meio virtual, conforme aprovados.

ÁREA TEMÁTICA 5: Fortalecimento de Pesquisas**Produto 5.1 – Elaborar Plano de Pesquisa****Descrição:**

Deverá ser elaborado pela Oscip o Plano de Pesquisa do PERD, estabelecendo as diretrizes para o desenvolvimento das atividades de pesquisa na UC, conforme o Plano de Manejo e demais diretrizes do IEF.

O plano deverá apontar as linhas de pesquisa prioritárias na UC, consolidar os procedimentos a serem adotados pela equipe do PERD e pelos pesquisadores, propor diretrizes para a gestão da informação sobre a pesquisa, diagnosticar a adequação das estruturas de apoio à pesquisa no Parque, prever a reestruturação do herbário do Parque conforme disponibilidade orçamentária, bem como incentivar, se e quando cabível o fomento às pesquisas prioritárias demandadas pela unidade de conservação.

A avaliação deste produto será realizada em 2 etapas conforme descrição a seguir.

Primeira entrega: “Diagnóstico do status da pesquisa no PERD e proposta de reestruturação da atividade de pesquisa do PERD”, acompanhado da versão preliminar de “Manual de Pesquisa do PERD”.

Descrição: Para subsidiar a elaboração do Plano de Pesquisa do PERD, a Oscip deverá elaborar inicialmente o diagnóstico do perfil das pesquisas realizadas e em andamento no PERD, e para isso deverão ser utilizados os dados levantados no Workshop do Plano de Pesquisa, realizado em outubro de 2023, bem como um estudo deste fluxo de trabalho no PERD.

O diagnóstico também deverá abordar os seguintes tópicos:

- Conhecimento produzido: identificar a produção técnico-científica sobre o PERD para que sejam identificadas posteriormente (terceira etapa) as linhas de pesquisa prioritárias que convirjam para os objetivos, recursos e valores fundamentais (RVFs) construídos durante a revisão do Plano de Manejo.
- Estruturas: diagnóstico qualitativo das casas e outras estruturas direcionadas à recepção e trabalho dos pesquisadores e que contribuam para essa atividade.
- Herbário: diagnóstico da estrutura e posicionamento do herbário, atualizando o que foi produzido pelo Termo de Parceria entre agosto e dezembro de 2022.
- Gestão do conhecimento: abordará o fluxo de toda produção de pesquisas, desde a emissão de um pedido de licença até as devolutivas feitas à gestão do Parque, bem como entrega de publicações dos trabalhos realizados.
- Divulgação Científica: identificar como atualmente é realizada essa demanda pelo Parque e pesquisadores.

A partir do diagnóstico, com base no "Roteiro para elaboração e revisão de Planos de Pesquisa e gestão da Informação de Unidades de Conservação" ICMBIO (2021), bem como nas diretrizes definidas no plano de trabalho aprovado pelo IEF em 2023, a entidade parceira deverá elaborar proposta de reestruturação da atividade de pesquisa do PERD, definindo as áreas de conhecimento, gestão do conhecimento e divulgação científica que podem ser priorizadas pelos pesquisadores. Essa construção será feita a partir da memória do workshop que aconteceu em outubro de 2023. Além disso, a proposta preliminar terá um momento de consulta online por e-mail com os participantes do workshop do Plano de Pesquisa, bem como dos Conselheiros da Unidade de Conservação, para que enviem sugestões que poderão ser incorporadas na terceira etapa de trabalho.

O Diagnóstico das estruturas de apoio à pesquisa do PERD deverá ser apresentado na forma de anexo, e não será encaminhado para a consulta haja vista ser esta uma área de competência exclusiva da gestão do PERD/IEF.

Ao final desta etapa, deverão ser entregues o “Diagnóstico do status da pesquisa no PERD e proposta de reestruturação da atividade de pesquisa do PERD”, bem como “Manual de Pesquisa do PERD” em suas versões preliminares.

Segunda entrega: Plano de Pesquisa do PERD e Manual de Pesquisa do PERD.

Descrição: Nessa etapa a Oscip deverá elaborar a versão final do Plano de Pesquisa do PERD. Para isso, deverá integrar ao documento de diagnóstico do status da pesquisa no PERD, no que couber, o conteúdo do Manual de Pesquisa do PERD que deverá ser diagramado no âmbito da execução do portfólio de comunicação. Destaca-se que a versão final deverá levar em conta, na medida do possível, as contribuições coletadas no workshop da etapa de elaboração do Plano de Trabalho, bem como a consulta por e-mail realizada durante a elaboração da segunda etapa.

O escopo do Manual de Pesquisa do PERD deverá ser definido em conjunto com a equipe de gestão do PERD, considerando as necessidades da UC e a usabilidade do instrumento.

A Oscip deverá elaborar proposta de apresentação para as partes interessadas e capacitação dos agentes do PERD para a implementação do “Plano de Pesquisa do PERD”. Os documentos comprobatórios da realização das apresentações e capacitações deverão ser encaminhados para o OEP.

Critérios de Aceitação:

11º Período avaliatório: “Diagnóstico do status da pesquisa no PERD e proposta de reestruturação da atividade de pesquisa do PERD”, bem como “Manual de Pesquisa do PERD” em suas versões preliminares a serem encaminhadas para consulta junto aos participantes do Workshop. Produtos entregues e aprovados pelo IEF dentro do prazo.

12º Período avaliatório: documento final do Plano de Pesquisa do PERD e do Manual de Pesquisa do PERD aprovados pelo IEF às partes interessadas dentro do prazo. Apresentação e capacitação sobre o plano realizadas e devidamente comprovadas pela Oscip dentro do prazo.

Fontes de Comprovação:

11º Período avaliatório: E-mails do IEF para a Oscip confirmando a aprovação do “Diagnóstico do status da pesquisa no PERD e proposta de reestruturação da atividade de pesquisa do PERD” e do “Manual de Pesquisa do PERD” em suas versões preliminares.

12º Período avaliatório: E-mail do IEF para a Oscip confirmando a aprovação do documento final do Plano de Pesquisa do PERD e do Manual de Pesquisa do PERD; lista de presença ou documento de origem digital com a relação dos participantes da capacitação relativa ao Plano de Pesquisa do PERD.

ÁREA TEMÁTICA 6: Fortalecimento da proteção do PERD**Produto 6.1 – Implantar Sistema de videovigilância****Descrição:**

A implantação de sistema de videovigilância na unidade de conservação tem como objetivo fortalecer as ações de proteção, conservação, fiscalização e prevenção aos incêndios florestais, mediante o monitoramento contínuo de áreas sensíveis para ocorrência de incêndios, bem como áreas susceptíveis a ilícitos ambientais como a caça, pesca e extração

de produtos e subprodutos florestais e não madeireiros, também incluindo a prevenção a roubos, furtos e vandalismo de benfeitorias e equipamentos do Parque.

Visando a otimização de recursos e efetividade de implementação de um sistema de videovigilância que abarque todos esses objetivos, a OSCIP, em parceria com o IEF, deverá, dentre outras ações, articular junto as empresas regionais, prefeituras e órgãos de segurança pública a implementação e, se for o caso, a operacionalização de sistemas, utilizando-se de ativos e arranjos já estabelecidos, bem como de eventuais outros a serem firmados, que possam ser utilizados e integrados para implantação do produto no âmbito do Parque Estadual do Rio Doce.

Acrescenta-se que eventualmente os instrumentos já existentes poderão ser revistos, visando melhor atender ao objetivo deste produto, sendo que neste caso o apoio a ser dado pela Oscip será contabilizado para o indicador relacionado ao estabelecimento de parcerias, cumpridos os requisitos estabelecidos no mesmo.

No âmbito do sistema de videovigilância patrimonial a ser implantado no PERD (2ª entrega), que complementar as parcerias existentes, a OSCIP será responsável por apoiar a capacitação dos profissionais do PERD que atuarão na operação e manutenção dos sistemas a serem operacionalizados pela equipe do Parque, conforme necessidade e indicação do IEF, bem como à regularização dos equipamentos junto aos órgãos competentes, se for o caso.

Não adentrando nas prerrogativas técnicas dos sistemas externos, a capacitação poderá envolver orientações quanto ao funcionamento do sistema como um todo, tipo de dados, imagens coletadas e o tratamento/integração destes.

Utilizando-se de dados de áreas com maior incidência de crimes ambientais, incêndios florestais e necessidades de cobertura de prevenção a furtos, roubos e vandalismo, a parceira deve identificar, sempre com participação do IEF, os parceiros estratégicos e órgãos de segurança, as áreas alvo para implantação dos diferentes sistemas bem como as estratégias mais adequadas para este fim.

Para tanto, a OSCIP deverá atuar em três frentes de trabalho buscando viabilizar os diferentes subsistemas necessários, conforme objetivos específicos e descritos a seguir.

Eventuais contratações de projetos para as finalidades previstas para este Produto deverão ter suas entregas acompanhadas das devidas ARTs dos serviços prestados, no que for cabível, e observadas todas as normas pertinentes.

Para a implantação dos sistemas previstos a OSCIP deverá viabilizar, por meio do estabelecimento de parcerias ou utilizando recursos do TP, a implantação ou expansão de serviços, infraestruturas e aquisição de equipamentos necessários, como por exemplo a ampliação da cobertura dos serviços de internet, prezando pela busca de soluções para continuidade dos serviços após o término do TP.

O sistema de videovigilância pode também abranger em sua descrição, equipamentos e estruturas já existentes no PERD, já adquiridos pelo TP ou por meio de outras parcerias.

No caso dos sistemas externos, caberá ao IEF, mediante demanda da OSCIP, disponibilizar eventuais instrumentos e documentação existentes, envolver seu departamento jurídico para análise documental, apoiar o estabelecimento das agendas institucionais, aprovar a aquisição de eventuais equipamentos necessários que serão adquiridos com recursos do Termo de Parceria e validar as ações planejadas pela OSCIP. Caberá também ao IEF definir a equipe do OEP que deverá ser capacitada e responsável pela gestão do sistema e videovigilância, assim como definir as ações a serem desencadeadas em caso de ocorrências.

Esgotadas todas as possibilidades de parcerias para implantação das entregas previstas, a OSCIP deverá apresentar uma avaliação de *benchmarking* das possibilidades de implantação de um sistema de videovigilância próprio, incluindo alternativas possíveis com seus custos e benefícios de implantação e operação. Para tanto, deverá buscar referências utilizadas em outras áreas protegidas e espaços públicos que contemplam este serviço e que possam servir de referência para uma futura contratação.

O produto prevê três entregas, conforme descrição a seguir:

1ª Entrega. Videovigilância visando a identificação e monitoramento de focos de incêndio florestal na área do PERD e seu entorno

A partir de contato inicial realizado pelo IEF, a OSCIP deverá contatar empresas de reflorestamento localizadas no entorno imediato do PERD para estabelecimento de parcerias visando o aproveitamento dos sistemas de videovigilância já existentes nas empresas com avaliação das possibilidades de ampliação do seu alcance para as áreas estratégicas do PERD. Deverão ser promovidas reuniões e visitas técnicas entre as equipes do Termo de Parceria e das empresas/instituições e identificadas as possibilidades e viabilidade de ampliação das parcerias vigentes junto às mesmas, incorporando a videovigilância florestal do PERD no sistema de monitoramento destas.

Caberá à OSCIP apoiar a articulação e agendamento de reuniões, visitas técnicas para identificação dos pontos estratégicos, análise dos dados existentes, elaborar minutas de ofícios para facilitar as comunicações e apoiar a elaboração da minuta de termo de parceria e demais documentos técnicos pertinentes para a sua formalização, se for este o caso. Em caso de necessidade de contrapartidas do PERD e aquisição de equipamentos complementares para viabilização da parceria, a OSCIP deverá providenciar o necessário, observando-se a memória de cálculo disponível para este produto e os prazos de aquisição e contratação, conforme Regulamento de Compras e Contratações (RCC) da OSCIP.

Para a 1ª Entrega, deverá ser apresentado um relatório de implementação da videovigilância visando a identificação e monitoramento de focos de incêndio florestal na área do PERD e seu entorno.

No Relatório deve constar:

- Relatoria das tratativas desenvolvidas pela OSCIP;
- Parcerias estabelecidas ou aprofundadas com apoio da OSCIP (incluindo termos celebrados);
- Ações efetivamente implantadas (incluindo relatório fotográfico e coordenadas das câmeras e equipamentos eventualmente implantados);
- Capacitações realizadas, se for o caso;
- Avaliação de *benchmarking* das possibilidades de implantação de um sistema de videovigilância próprio (se for o caso).

2ª entrega - Videovigilância Patrimonial com foco na prevenção a furtos e vandalismo nas benfeitorias e equipamentos do PERD

A OSCIP deverá adquirir câmeras de vigilância patrimonial e demais equipamentos necessários para viabilizar o monitoramento em áreas previamente definidas, com intuito de proteger as estruturas consideradas prioritárias e mais suscetíveis a furtos e vandalismos no PERD.

A OSCIP deverá apresentar, para avaliação e definição em conjunto com o IEF, as possíveis especificações técnicas, localização, quantidade de equipamentos e a melhor estratégia a ser adotada para implantação do sistema, assim como as estruturas a serem contempladas.

Na implantação e aquisição de equipamentos, a OSCIP deve consultar a legislação para verificar qualquer necessidade de aprovação por instituições competentes. Caberá à OSCIP parceira providenciar todos os trâmites e registros necessários às aprovações, disponibilizando-os ao IEF, bem como as capacitações da equipe operacional do PERD para o bom uso dos sistemas.

Na 2ª entrega deverá ser elaborado relatório de implementação da Videovigilância Patrimonial com foco na prevenção a furtos e vandalismo nas benfeitorias e equipamentos do Parque.

No Relatório deve constar:

- Relatoria das tratativas desenvolvidas pela OSCIP
- Ações efetivamente implantadas (incluindo relatório fotográfico e coordenadas das câmeras e equipamentos eventualmente implantados)
- Capacitações realizadas,

3ª Entrega. Videovigilância com foco na segurança pública, infrações e crimes ambientais

A OSCIP deverá apoiar o IEF na articulação necessária junto à 85ª Companhia da Polícia Militar de Timóteo, bem como a Prefeitura Municipal de Timóteo e outros eventuais parceiros, com intuito de formalizar parcerias de integração do sistema de videovigilância existentes nestas instituições com o monitoramento por câmeras das áreas críticas do Parque, abarcando os principais acessos e áreas de uso público suscetíveis aos ilícitos ambientais como a caça, pesca e extração de produtos e subprodutos florestais e não madeireiros, a saber: a estrada do Salão Dourado, o Centro de Visitantes do Macuco, a Ponte Perdida e o acesso principal do Parque, bem como áreas de maior concentração de público.

Para tanto, deverão ser promovidas reuniões e visitas técnicas entre as equipes do Termo de Parceria e das demais instituições e, após identificar as possibilidades de parcerias, incorporando a videovigilância dos acessos e áreas críticas do Parque aos sistemas existentes, deverão ser minutados os documentos necessários à formalização da parceria entre IEF e Instituições envolvidas. Em caso de necessidade de contrapartidas e aquisição de equipamentos e serviços complementares, a OSCIP deverá providenciar o necessário, observando-se a memória de cálculo disponível para este produto e os prazos de aquisição e contratação, conforme Regulamento de Compras e Contratações da OSCIP. Para a 3ª entrega, deverá ser elaborado relatório de implementação da Videovigilância com foco na segurança pública, infrações e crimes ambientais.

No Relatório deve constar:

- Relatoria das tratativas desenvolvidas pela OSCIP;
- Parcerias estabelecidas ou aprofundadas com apoio da OSCIP (incluindo termos celebrados);
- Avaliação de *benchmarking* das possibilidades de implantação de um sistema de videovigilância próprio (se for o caso);
- Ações efetivamente implantadas (incluindo relatório fotográfico e coordenadas das câmeras e equipamentos eventualmente implantados);
- Capacitações realizadas, se for o caso.

Critérios de Aceitação:

13º Período avaliatório: “Relatório de implementação da videovigilância visando a identificação e monitoramento de focos de incêndio florestal na área do PERD e seu entorno”, apresentado pela Oscip e aprovado pelo IEF dentro do prazo.

14º Período avaliatório: “Relatório de implementação da Videovigilância Patrimonial com foco na prevenção a furtos e vandalismo nas benfeitorias e equipamentos do PERD”, apresentado pela Oscip e aprovado pelo IEF dentro do prazo.

16º Período avaliatório: “Relatório de implementação da Videovigilância com foco na segurança pública, infrações e crimes ambientais”, apresentado pela Oscip e aprovado pelo IEF dentro do prazo.

Fonte de comprovação

13º Período avaliatório: e-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, o “Relatório de implementação da videovigilância visando a identificação e monitoramento de focos de incêndio florestal na área do PERD” e seu entorno, apresentado pela Oscip.

14º Período avaliatório: e-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, o “Relatório de implementação da Videovigilância Patrimonial com foco na prevenção a furtos e vandalismo nas benfeitorias e equipamentos do PERD” apresentado pela Oscip.

16º Período avaliatório: e-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, o “Relatório de implementação da Videovigilância com foco na segurança pública”, infrações e crimes ambientais apresentado pela Oscip.

ÁREA TEMÁTICA 6: Fortalecimento da comunicação

ÁREA TEMÁTICA 7: Regularização Fundiária

Produto 7.1 – Proposta de Refinamento dos Limites do PERD

Descrição:

A proposta de refinamento dos limites do PERD, visa revisão do memorial descritivo do Decreto 417/2015, utilizado atualmente pelo IEF para definir os limites do PERD, no sentido de corrigir distorções e trazer maior correspondência com os limites observáveis em campo e historicamente instituídos da unidade de conservação.

Faz parte deste produto o levantamento dos limites históricos consolidados no território pelo PERD (via análise documental, análise via ferramentas SIG, análise de imagens de satélites, levantamentos de campo e, caso necessário, análise/espacialização de plantas e ortofotos).

Assim como faz parte deste produto a análise comparativa dos limites históricos levantados e dos limites descritos no memorial que constitui o Decreto 417/2015, bem como a elaboração de proposta de refinamento dos limites do PERD, com base nesta análise, sendo esta proposta o limite preliminar a ser considerado quando da revisão dos limites do PERD, a ser realizada pelo IEF.

Este produto contará com 2 entregas ou etapas, que abrangerão as seguintes ações:

- Levantamento e análise de dados existentes para subsidiar as etapas do trabalho de refinamento dos limites do parque. A elaboração de mapas e eventuais outros materiais que concorram para o entendimento dos limites históricos, físicos e geográficos da UC serão avaliados durante o desenvolvimento dos trabalhos e elaborados, caso necessário;
- Georreferenciamento dos limites históricos, físicos e geográficos da Unidade de Conservação (UC), a partir da definição das melhores ferramentas existentes, buscando otimização dos trabalhos e dos recursos financeiros;
- Confrontação do georreferenciamento dos limites históricos, físicos e geográficos da Unidade de Conservação com o limite do Memorial Descritivo do Decreto 417/2015. Esta etapa contará com os materiais produzidos nas etapas anteriores;
- Ciclo de reuniões de alinhamento com IEF visando construção de diretrizes para a elaboração de Nota Técnica e proposta de refinamento dos limites.
- Proposição de refinamento do limite do PERD, bem como elaboração de Nota Técnica justificando cada alteração pontual proposta (Obs.: a Nota Técnica a ser elaborada deverá seguir diretrizes do IEF).

Durante esta etapa de trabalho, caso necessário, poderão ser avaliadas as imagens obtidas por drones, coletadas por empresa contratada durante a etapa de revisão do plano de manejo, para melhor entendimento de áreas específicas e auxílio na definição dos limites do parque.

A seguir apresenta-se a descrição das duas etapas ou entregas citadas:

1ª Entrega: Relatório Técnico referente ao levantamento dos limites do PERD historicamente reconhecidos, acompanhado de base de dados levantada, polígono do limite levantado (shape file e kml) e mapa do limite levantado em formato A0.

Trata-se da elaboração de relatório técnico, memorial descritivo e polígono georreferenciado referentes ao levantamento dos limites históricos do PERD.

Deverão ser levantados os dados e imagens necessárias para a “construção” dos limites do PERD historicamente reconhecidos.

Para isso devem ser utilizadas imagens de satélites, plantas e mapas com registros dos limites do PERD, ortofotos e dados de campo (caso necessário), voos de drones em áreas específicas (áreas Alvo do Projeto), além de outras bases de dados georreferenciadas existentes (exemplo: vias, hidrografia, aceiros etc.).

No caso da existência de dados fundamentais para o levantamento dos limites e que não estejam espacializados de forma a serem utilizados pelas ferramentas SIG, estes deverão ser espacializados de forma a compor a base de dados.

A construção da base de dados deve considerar as melhores práticas utilizadas no trabalho com SIG, devendo ainda ser observadas as normas técnicas e legislações aplicáveis.

A base de dados levantada deve ser um dos anexos ao Relatório em tela e deverá ser disponibilizada ao IEF, em mídias digitais.

Após o levantamento de dados deverá ser desenvolvido um relatório descrevendo a metodologia e as conclusões técnicas referentes ao levantamento dos limites históricos do PERD, de modo a dar credibilidade histórica, jurídica e técnica ao polígono resultante do levantamento. O Relatório deverá ser desenvolvido conforme diretrizes e orientações do IEF e deverá conter também um memorial descritivo detalhado.

O trabalho realizado deve obedecer a todas as normativas e boas práticas técnicas relacionadas ao tema, de forma que os resultados obtidos tenham a credibilidade técnica requerida.

Outras estratégias de levantamento podem ser utilizadas, sempre que justificadas tecnicamente e que sejam viáveis economicamente.

A justificativa das estratégias técnicas e metodológicas adotadas para a execução dos trabalhos deve constar do relatório a ser apresentado (levando em consideração tanto o aspecto técnico como o financeiro).

Deve constar do relatório o mapa final e o polígono (arquivos fornecidos nas extensões: shape file e kml) resultante do levantamento realizado, bem como mapas setoriais e temáticos que ilustrem as análises e conclusões.

O Relatório deve ser assinado por profissional (ou profissionais) legalmente habilitado(s) e deve ser apresentada também a ART recolhida, devidamente assinada.

As entregas podem ser encaminhadas em sua versão eletrônica, devendo estas serem devidamente aprovadas pelo IEF.

2ª Entrega: Relatoria do ciclo de reuniões realizadas com o IEF, incluindo proposta inicial e final do refinamento dos limites do PERD. Nota Técnica visando o refinamento dos limites do PERD, observando o conteúdo previsto no Programa de Trabalho e acompanhada de memorial descritivo e polígono georreferenciado (arquivos fornecidos nas extensões: shape file e kml).

Após levantamento dos limites do PERD historicamente reconhecidos e confrontando-se os mesmos e outros elementos da base de dados, também levantados, deverá ser desenvolvida uma proposta de refinamento de limites preliminar, a ser apresentada para o IEF em um ciclo de reuniões que avaliarão a proposta, validando-a ou propondo alterações, as quais devem observar as normas técnicas e jurídicas aplicáveis para o caso.

Ao final do ciclo de reuniões deverá ser produzida uma relatoria, na qual deverão constar as principais discussões técnicas e jurídicas realizadas e a conclusão do grupo com relação ao refinamento do polígono do PERD.

Com base no polígono refinado dos limites do PERD, validado pelo ciclo de reuniões, deverá ser apresentada Nota Técnica, conforme diretrizes do IEF, a serem informadas previamente, justificando e apresentando a proposta de refinamentos dos limites do PERD, em relação ao memorial descritivo do **Decreto 417/2015**.

A Nota técnica deve ser capaz de subsidiar o refinamento do limite do parque.

A Nota técnica deve conter em seu escopo, os seguintes tópicos, os quais poderão ser ajustados sempre de forma alinhada entre IEF e OSCIP:

- Assunto;
- Motivação;
- Considerações técnicas e metodológicas;
- Análise comparativa e tabela referentes à área total do parque, considerando o polígono proposto e o polígono original (Decreto 417/15);
- Análise comparativa, com tabela, analisando ponto a ponto o memorial, sempre confrontando o memorial descritivo do ato legal de criação do parque com a proposta apresentada na nota técnica, especificando assim o critério adotado em cada situação;
- Mapa em escala e resolução adequadas indicando a representação gráfica dos limites disponíveis na IDE-Sisema e da proposta da nota técnica;
- Conclusões finais, com a justificativa técnica e jurídica do porquê o limite proposto corresponde de forma mais coerente aos limites do PERD, conforme referenciais territoriais e históricos do que o polígono atualmente cadastrado na plataforma da IDE-SISEMA.

A nota técnica deverá ser assinada por profissional legalmente habilitado com o recolhimento de ART, devidamente assinada.

Anexo à Nota Técnica deve ser apresentado o memorial descritivo e plantas técnicas com o polígono georreferenciado (arquivos fornecidos nas extensões: shape file e kml), referente à proposta de refinamento de limites do PERD.

O memorial descritivo deve ser realizado com base no polígono proposto, de forma a não haver nenhuma incoerência ou inconsistência entre os dois instrumentos.

Eventual substituição dos limites na IDE-SISEMA, se isso for possível, considerando os aspectos técnicos e legais, dependerá de tomada de decisões internas por parte do IEF, conforme instâncias decisórias competentes, não fazendo, portanto, parte da entrega relativa a este produto.

Assim são previstas como resultados desta entrega:

- Relatoria do ciclo de reuniões realizadas, incluindo proposta inicial e final do refinamento dos limites do PERD.
- Nota Técnica visando refinamento dos limites do PERD, observando o conteúdo descrito anteriormente e acompanhada de memorial descritivo e polígono georreferenciado (arquivos fornecidos nas extensões: shape file e kml).

São os critérios de aceitação e fontes de comprovação relativas ao Produto 7.2: Proposta de Refinamento dos Limites do PERD:

Critério de aceitação:

11º Período Avaliatório - Relatório Técnico referente ao levantamento dos limites do PERD historicamente reconhecidos, acompanhados de base de dados levantada, polígono do limite levantado (shape file e kml) e mapa do limite levantado em formato A0, bem como ART do profissional responsável. Documentos estes entregues dentro do prazo e devidamente aprovados pelo IEF.

12º Período Avaliatório - Documentos a seguir apresentados pela OSCIP e aprovados pelo IEF dentro do prazo:

- Relatoria do ciclo de reuniões realizadas, incluindo proposta inicial e final do refinamento dos limites do PERD.
- Nota Técnica visando refinamento dos limites do PERD, observando o conteúdo descrito anteriormente e acompanhada de memorial descritivo e polígono georreferenciado (arquivos fornecidos nas extensões: shape file e kml).

Fonte de comprovação:

11º Período Avaliatório - e-mail do IEF, aprovando dentro do prazo as entregas realizadas: Relatório Técnico referente ao levantamento dos limites do PERD historicamente reconhecidos, acompanhados de base de dados levantada, polígono do limite levantado (shape file e kml) e mapa do limite levantado em formato A0, bem como a ART do profissional responsável.

12º Período Avaliatório - e-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, os documentos a seguir devidamente aprovados pelo IEF dentro do prazo:

- Relatório do ciclo de reuniões realizadas, incluindo proposta inicial e final do refinamento dos limites do PERD.
- Nota Técnica visando refinamento dos limites do PERD, observando o conteúdo descrito anteriormente e acompanhada de memorial descritivo e polígono georreferenciado (arquivos fornecidos nas extensões: shape file e kml).

Produto 7.2– Regularização da matrícula nº R.1-6.897, em nome do IEF.

Descrição:

Trata-se de elaboração de relatório e seus anexos, bem como a juntada de documentos subsidiários aos processos de retificação e regularização da matrícula nº R.1-6.897, já em nome do IEF, correspondente a uma área de cerca de 39.000 hectares. Para isso, caberá à parceira desenvolver as ações técnicas, jurídicas e administrativas que se façam necessárias para a instauração, pelo IEF, dos processos de retificação da matrícula junto ao cartório, cadastramento e certificação no INCRA, retificação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e atualização do Número de Identificação na Receita Federal (NIRF).

Este produto constará com 2 entregas:

1ª Entrega: “Relatório de Regularização da Matrícula nº R.1-6.897” e seus anexos (novo polígono georreferenciado e memorial descritivo da matrícula, planta da propriedade com identificação dos confrontantes devidamente firmado pelo IEF e confrontantes, documentos complementares e documentos de referência conforme especificação a ser detalhada)

Para a elaboração do relatório deve ser realizado o levantamento cartorial dos confrontantes, levantamento junto ao SIGEF, bem como a espacialização dos dados das matrículas do IEF e dos confrontantes, de acordo com as etapas descritas abaixo:

- Após análise dos dados relativos ao levantamento cartorial inicial realizado pelo IEF, a Oscip deverá realizar a identificação de eventuais lacunas, após o levantamento anterior. Esta atividade deverá considerar, caso necessário, visita a campo, para verificação e comprovação de informações técnicas e administrativas.
- Conferência dos dados obtidos na base do SIGEF com os dados disponibilizados pelos cartórios, pois nem todos os imóveis podem estar devidamente matriculados.
- Caso necessário para a regularização da matrícula, levantamento da documentação junto aos cartórios e/ou prefeituras, no que se refere às propriedades limítrofes ao PERD inseridas em áreas urbanas, a fim de completar lacunas de informação ou inconsistências no memorial descritivo da matrícula em nome do IEF.
- Avaliação detalhada (técnica, administrativa e jurídica) da situação fundiária de áreas limítrofes ao PERD que não possuam matrículas registradas nos cartórios e de áreas que apresentem eventuais conflitos de sobreposição com o parque.
- Espacialização dos dados das matrículas e propriedades dos confrontantes levantados, utilizando-se a reconstrução dos memoriais descritivos (quando isso for necessário para o processo) e comparação dos dados das matrículas do IEF;

Caso o levantamento cartorial realizado pelo IEF se mostre insuficiente, caberá à Oscip providenciar os documentos cartoriais e técnicos, ou indicar ao IEF sua necessidade (no caso dos documentos em que apenas o IEF possa requerer), necessários para o desenvolvimento dos processos de retificação e regularização da matrícula nº R.1-6.897 no cartório, e, posteriormente, no INCRA, CAR e RF.

A Oscip será responsável também pela identificação, cadastramento e articulação com os confrontantes do PERD, bem como pela obtenção das matrículas dos Imóveis confrontantes e/ou de outros documentos que legitimem a posse, quando for esse o caso.

Para identificar o limite do imóvel referente à matrícula nº R.1-6.897, deve ser efetuada uma análise criteriosa dos documentos e informações relativas aos confrontantes e antigos moradores da região, de forma a contrapor as informações com a matrícula nº R.1-6.897, em nome do IEF, para saneamento das dúvidas quanto à localização exata dos seus limites. Também deve ser verificada a ocorrência de alteração de titularidade relativas às matrículas dos confrontantes.

A partir do levantamento e análise dos documentos, a Oscip deverá coordenar e desenvolver o levantamento georreferenciado de campo, referente à matrícula nº R.1-6.897, a fim de obter as coordenadas dos vértices da propriedade, iniciando-o pela identificação e reconhecimento dos limites do imóvel, a partir do memorial descritivo da matrícula nº R.1-6.897, das matrículas dos confrontantes e demais documentos levantados.

O levantamento de campo e o processamento de dados geográficos devem incluir a medição das divisas do imóvel, devendo abranger as propriedades dos confrontantes, sempre que isso seja imprescindível para a retificação da matrícula em questão.

No caso de serem identificadas invasões ou conflitos entre os limites das matrículas do PERD e dos confrontantes, isso deve ser relatado por meio de relatório fotográfico e georreferenciamento da área em questão.

Como resultado do levantamento georreferenciado e processamento dos dados geográficos, deverão ser elaborados o memorial descritivo e a planta planimétrica da matrícula nº R.1-6.897, os quais proporcionam uma visão detalhada do imóvel, através de seus limites, formas e confrontações. O memorial descritivo do imóvel e a planta planimétrica entregues também devem atender às normas técnicas de georreferenciamento do INCRA, bem como a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Lei de Registro Público, os Decretos Federais nº 4.449 de 2002 e nº 5.570 de 2005 e demais legislações vigentes.

A planta planimétrica e o memorial descritivo do imóvel devem ser datados e assinados por profissional legalmente habilitado, bem como serem apresentadas junto à ART preenchida, assinada e quitada do serviço. O Polígono referente à matrícula também deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado e entregue nas extensões shape file e kml.

Os arquivos devem conter o perímetro do imóvel, com a identificação do nome, código e matrícula da propriedade e das propriedades confrontantes, nome do proprietário da matrícula nº R.1-6.897 (IEF) e dos confrontantes, município de localização, área, vértices delimitados, identificações nomeadas de elementos confrontantes ou que interceptam a propriedade (rios, córregos, cercas, limite municipal, vias, unidades de conservação, servidões, linha de transmissão, etc.), sobreposições, quando houver, informação de DATUM, em conformidade com a norma vigente.

Após a elaboração da planta planimétrica e memorial descritivo da matrícula nº R.1-6.897, a Oscip, atendendo a normativa relacionada ao direito imobiliário rural, as normativas cartoriais e do INCRA, dentre outras, deverá colher a assinatura dos confrontantes na planta planimétrica, a partir de sua anuência, bem como em outros documentos em que sejam requeridas assinaturas pelo cartório, para o processo de retificação/regularização da matrícula. Caso haja algum impedimento para o recolhimento da assinatura de algum confrontante na planta ou outro tipo de documentação requerida, isso deve ser justificado em relatório.

Ressalta-se ainda que, no caso de ausência de assinatura de algum confrontante no mapa referente à matrícula revisada, a justificativa para a falta de assinatura deve constar do relatório, sempre com comprovação da interlocução escrita realizada com o proprietário e da motivação do mesmo para não assinar o documento. Também devem ser adotadas pela OSCIP todas as medidas cabíveis necessárias para a regularização da matrícula, preferencialmente por vias extrajudiciais.

No escopo deste trabalho também está prevista a implantação dos marcos de 1ª, 2ª e 3ª ordem. Assim a Oscip deverá implantar marcos nos pontos de referência e vértices da poligonal final dos limites do parque, que necessitem de materialização, conforme avaliação técnica, os quais devem atender às determinações contidas em norma técnica do INCRA (Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais - 3ª edição), sendo codificados, cada um deles, por um código único que será gerado pelo responsável técnico dos serviços.

Uma vez que os marcos de 3ª ordem também representam os limites do PERD, sua implantação deve reconhecer os limites validados pelo IEF no âmbito do produto 7.2, podendo esta validação e implantação dos marcos ser escalonada para este fim.

A partir disso, deverá ser elaborada uma “Monografia dos Marcos”, que abarque a descrição e fotografia dos marcos implantados. Este documento pode ser apresentado como anexo ao relatório ou integrado ao conteúdo deste.

Os resultados das análises e dos trabalhos realizados deverão ser apresentados no “Relatório de Retificação e Regularização da Matrícula nº R.1-6.897 em nome do IEF”, acompanhado da apresentação de novo polígono georreferenciado (shape file e kml), memorial descritivo da matrícula e Planta da Matrícula com identificação dos confrontantes e demais anexos, em versões impressa e digital, abrangendo a contextualização, metodologia empregada, registros do trabalho de campo, quadro com cadastro dos confrontantes, as análises técnicas e jurídicas realizadas, o relatório técnico e fotográfico das áreas de conflito, limite final, e considerações finais.

O formato e estrutura do relatório, bem como o grau de aprofundamento das informações deverá seguir as diretrizes do IEF, a serem informadas previamente.

O relatório deverá ser encaminhado com os seguintes documentos em anexo:

- 01 (uma) cópia física autenticada e 01 (uma) digital da matrícula nº R.1- 6.897;
- 02 (duas) cópias em formato A1 e em versão digital (formatos DWG, shapefile, KMZ e PDF), da planta planimétrica, georreferenciada, contendo todas as informações devidamente assinadas pelo proprietário (IEF), responsável técnico e confrontantes, com firmas reconhecidas, impressas em formato adequado à escala, respeitando as normas da ABNT, às exigências do cartório e de acordo com a Norma Técnica vigente para Georreferenciamento de Imóveis Rurais, do INCRA, e provimentos;
- Eventuais outros documentos firmados pelos confrontantes que comprovem o reconhecimento dos mesmos com relação aos limites da Matrícula nº R.1- 6.897 revisada.
- Polígono da propriedade (formato shapefile padronizado e kml); arquivos GPS brutos e Rinex, com suas respectivas alturas de antena; arquivo original do processamento de dados geográficos e respectivo relatório de processamento. Em caso de utilização de estação total ou equipamento similar, deverão ser entregues os arquivos originais e processados em meio digital.
- 02 (duas) vias impressas e em versão digital (formato DOCX e PDF) do memorial descritivo do imóvel contendo todas as informações anteriormente citadas, assinadas e com firmas reconhecidas do responsável técnico e proprietário (IEF), de acordo com a Norma Técnica vigente para Georreferenciamento de Imóveis Rurais, do INCRA, e provimentos. Também deverão ser disponibilizadas, em meio digital, as planilhas de coordenadas dos vértices e de cálculo de área (formatos XLS ou XLSX e PDF).
- Juntada de todos os demais documentos utilizados, em meio físico e digital, como referência para a elaboração do relatório, incluindo as matrículas dos confrontantes e demais documentos necessários, dentro do prazo de validade e autenticados, se preciso, para retificação e regularização da matrícula nº R.1-6.897 no cartório.
- Por fim, os documentos devem ser acompanhados de ART preenchida, assinada, quitada, em versão física e digitalizada (formato PDF).

Assim é considerada como entrega desta etapa o R“relatório de Retificação e Regularização da Matrícula nº R.1-6.897 em nome do IEF” e seus anexos (conforme especificação acima detalhada), os quais deverão ser encaminhados para o IEF, visando sua aprovação dentro do prazo.

Segunda Entrega: Levantamento, organização e elaboração de documentos visando a regularização da Matrícula nº R.1-6.897 junto ao INCRA, Receita Federal do Brasil, Cartório de Registro de Imóveis e CAR.

O processo inclui primeiramente um levantamento de dados de todos os processos, fluxos, prazos, procedimentos e documentos necessários para a regularização da matrícula junto ao INCRA, cartório, Receita Federal e CAR, inclusive da normativa aplicável.

Após o levantamento, a Oscip deve apoiar o IEF na instrução dos processos relativos às regularizações acima citadas, podendo ainda atuar como interlocutor junto às instâncias competentes, conforme demandar a situação.

O apoio na instrução se dará desde a interpretação de normativas e diretrizes administrativas de cada instância, até a juntada e elaboração de documentos, mapas e outro tipo de material técnico, jurídico ou administrativo necessário. Também deve ser dado o apoio jurídico no escopo de cada processo.

Assim a entrega será constituída de 4 processos instruídos e aprovados pelo IEF, podendo este se valer da avaliação das instâncias competentes relacionadas a cada processo, para subsidiar sua aprovação.

Deverão ser juntados ou produzidas todas as informações e documentação para permitir a instrução do processo para início da regularização da matrícula do Parque.

Haja vista a instrução de processos e seu protocolo, muitas vezes dependerem da validade dos documentos, bem como de documentos a serem emitidos por entidades externas, IEF e Oscip avaliarão os melhores momentos para a finalização de cada instrução para que a o processo seja otimizado.

Assim a OSCIP também deve instruir, acompanhar e apoiar o IEF em todos os trâmites necessários à regularização da matrícula em tela junto ao cartório. Subsidiando o IEF com todos os documentos administrativos, técnicos e jurídicos necessários ao atendimento das notas devolutivas do cartório e para eventuais tratativas oficiais decorrentes de notificações cartoriais relacionadas ao processo.

Esse apoio deve ser mantido até a efetiva regularização da matrícula junto ao cartório. Após a finalização do processo de retificação e regularização da matrícula pelo cartório, a OSCIP deve finalizar a juntada de documentos, para a instauração, pelo IEF, dos processos de regularização da matrícula nº R.1-6.897, junto ao INCRA, retificação do CAR e atualização do Número de Identificação na Receita Federal. A juntada de documentos necessários a cada um dos referidos processos deverá ser realizada conforme legislação em vigor e orientação da instituição competente, de modo que a OSCIP deverá apresentar ao IEF arquivo físico e digital correspondente a cada um dos três processos em questão, contendo: a legislação pertinente; as orientações da instituição competente (INCRA, CAR e RF) e a juntada de documentos propriamente dita. Ressalta-se que a OSCIP será responsável pela atualização dos documentos, considerando sua data de validade, caso seja necessário, para a instauração dos processos em epígrafe.

O IEF deverá aprovar todas as juntadas de documentos realizadas e com elas instaurar junto a cada instituição ou sistema cabível, os processos em questão. A OSCIP deverá realizar o Levantamento, organização e elaboração de documentos visando a regularização da Matrícula junto ao INCRA, Receita Federal do Brasil, Cartório de Registro de Imóveis e CAR, para a instauração, pelo IEF, dos processos de cadastro da matrícula nº R.1-6.897, junto ao INCRA, retificação do CAR e atualização do Número de Identificação na Receita Federal, conforme as diretrizes e, quando finalizados, os documentos serão encaminhados para validação pelo IEF. A Oscip também deve acompanhar os processos de regularização da matrícula junto às instâncias citadas, incluindo o processo junto ao INCRA. Neste acompanhamento a Oscip deve municiar o IEF de todos os documentos administrativos, jurídicos e técnicos (não relacionados às competências exclusivas do IEF ou do Estado), visando a correta instrução do processo ou o fornecimento de documentação complementar, quando isso for requerido.

Será considerada como entrega desta etapa a Instrução (ou documentação completa, quando a instrução for de competência do IEF) de 4 processos de regularização da matrícula junto ao Cartório, INCRA, Receita Federal e CAR, aprovada pelo IEF, dentro do prazo, bem como o relato do acompanhamento realizado durante a vigência do TP.

São considerados critérios de aceitação e fontes de comprovação para o produto Produto 7.3 – Regularização da matrícula nº R.1-6.897, em nome do IEF:

Critérios de aceitação:

14º Período Avaliatório - “Relatório de Retificação e Regularização da Matrícula nº R.1-6.897 em nome do IEF” e seus anexos (conforme especificação acima detalhada) e os quais deverão ser encaminhados para o IEF, visando sua aprovação dentro do prazo.

16º Período avaliatório - Instrução (ou documentação completa, quando a instrução for de competência do IEF) de 4 processos de regularização da matrícula junto ao Cartório, INCRA, Receita Federal e CAR, bem como relato do acompanhamento realizado dentro da vigência do TP, aprovadas pelo IEF, dentro do prazo.

Fonte de comprovação:

14º Período Avaliatório - e-mail de aprovação, dentro do prazo, emitido pelo IEF com relação ao “Relatório de Retificação e Regularização da Matrícula nº R.1-6.897 em nome do IEF” e seus anexos (conforme especificação do Programa de Trabalho).

16º Período Avaliatório - e-mail do IEF para a Oscip aprovando, dentro do prazo, a Instrução (ou documentação completa, quando a instrução for de competência do IEF) de 4 processos de regularização da matrícula junto ao Cartório, INCRA, Receita Federal e CAR, bem como relato do acompanhamento realizado dentro da vigência do TP.

Produto 7.3 Estudo de Revisão dos Limites para Ampliação do PERD

Descrição:

Após a elaboração da proposta de refinamento dos limites do PERD e regularização da Matrícula nº R.1- 6.897, e considerando os limites históricos, físicos e geográficos da UC; áreas previamente avaliadas como potenciais para ampliação do Parque; e de recomendações técnicas do IEF a respeito da potencialidade de ganho ambiental e efetividade de gestão da UC, deverá ser elaborado um Estudo com proposta para revisão dos limites para ampliação do PERD.

O Estudo deverá, ainda, considerar a situação fundiária do PERD e processos em andamento relacionados à regularização fundiária da UC, áreas com potencial de doação e áreas previstas como potenciais objeto de ampliação no plano de trabalho relativo ao acordo de cooperação IEF/Fundação Renova.

O Estudo será acompanhado pelo georreferenciamento dos limites propostos e integrará o processo de revisão dos limites da UC a ser instruído e conduzido pelo IEF, conforme previsão do SNUC e normativa aplicável, devendo abranger:

- Análise comparativa entre os limites refinados do PERD, a Matrícula nº R.1-6.897 regularizada e os limites históricos, físicos e geográficos reconhecidos da UC;
- Levantamento de áreas potenciais para ampliação da UC;
- Levantamento de demais processos de regularização fundiária e/ou judiciais relacionados ao PERD;
- Elaboração de critérios técnicos e jurídicos para definição de novos limites;
- Proposição de novos limites;
- Georreferenciamento da proposta de novos limites para o Parque Estadual do Rio Doce e elaboração da poligonal resultante.
- Durante a elaboração do estudo especificamente duas áreas-alvo deverão ser consideradas e analisadas para ampliação do parque, sendo:
 - Área da Fazenda Ganhô;
 - Área situada na margem oposta do Rio Doce (na região da ponte queimada).

Paralelamente à elaboração do Estudo de Revisão dos Limites para ampliação do PERD, e fundamentando a tomada de decisão necessária sobre o tema, deverá ser realizado o cadastro e levantamento fundiário (matrículas atualizadas, averbações/restrições etc., poligonais cadastradas nos órgãos competentes) de todas as propriedades a serem inseridas na proposta de ampliação da UC, assim como informadas as condições fundiárias destas áreas.

A relatoria e registro de consulta pública realizada com a comunidade constará do processo de proposição dos limites e deverão ser anexados ao Estudo de Revisão dos Limites para Ampliação do PERD.

Para atendimento ao escopo previsto na elaboração de um estudo que forneça as informações necessárias para a tomada de decisão firme por parte do IEF quanto a eventual revisão dos limites do PERD deve ser observada a legislação vigente e as diretrizes do IEF, previamente informadas.

Este produto constará com 4 entregas:

1ª Entrega: Nota Técnica com Análise Preliminar das áreas com potencial de ampliação do PERD

Deverá ser elaborada um Nota Técnica visando avaliação das áreas consideradas para potencial ampliação contemplando os seguintes temas: a relevância em termos de conservação da biodiversidade, sua relevância em termos para a gestão e proteção da UC, o levantamento fundiário e análise fundiária das áreas, os atuais usos dados às áreas, as expectativas sociais para as áreas, a identificação de eventuais moradores das áreas alvo, bem como de edificações e benfeitorias e as oportunidades e riscos existentes caso a ampliação seja efetivada.

As equipes da OSCIP realizarão os serviços de regularização fundiária do PERD e contribuirão com as análises técnicas referentes às áreas ambiental e fundiária.

Para a elaboração desta nota técnica deverão ser levantados os dados referentes aos limites propostos para cada área de ampliação, levantamento das propriedades que compõem tais áreas, bem como deve ser realizado o cadastro fundiário dessas áreas.

Deverão também ser levantados dados relativos às características naturais da área, utilizando-se vistorias em campo, com registro de coordenadas das áreas percorridas e registros fotográficos georreferenciados.

Toda a informação deve ser apresentada também em análise espacial, utilizando-se ambiente SIG e elaboração de mapas que possam representar a análise multifatorial que subsidiará a avaliação do potencial da área para fins de ampliação da UC.

Com base na análise realizada e ciclo de reuniões técnicas a serem realizadas com as equipes do IEF, deve-se recomendar quais as áreas têm alta relevância no sentido de integrar o Parque Estadual do Rio Doce.

2ª Entrega- Primeira versão do Estudo de revisão de limites para ampliação do PERD.

Anterior e/ou paralelamente ao desenvolvimento da primeira versão do estudo de ampliação do PERD deve ser definido junto ao IEF uma proposta de novos limites que considere a análise dos limites oficialmente adotados com relação a:

- Dados levantados para o Produto 7.2, os limites históricos indicados pelo IEF e levantados durante reconhecimento de campo e os limites físicos identificados (aceiros, cursos de água, estradas etc);
- Os limites das propriedades confrontantes, bem como questões fundiárias relevantes identificadas no processo de regularização da matrícula ou relacionadas a processos judiciais;
- Os usos do solo existentes, em especial aqueles que não concorrem para o objetivo da UC, destacadamente áreas com estruturas existentes, tais como a ETA de Timóteo.
- Outros aspectos que interfiram na gestão do PERD, no que tange a proteção da UC, considerando seus limites;
- As áreas que possuem os atributos multifatoriais para a ampliação do PERD, constantes da recomendação da NT produzida como entrega anterior;
- Com base neste conjunto de elementos e informações geoespaciais, e de forma articulada com o IEF, deve ser proposto o limite revisado para ampliação do PERD a ser apresentado e entregue por meio dos seguintes documentos:
 - Mapa de localização dos limites propostos para o parque;
 - Indicação da poligonal dos limites propostos (Shape file e kml);
 - Memorial descritivo dos limites propostos.

A definição do mapa deve ser precedida de ciclo de reuniões com o IEF, de modo que a proposta reflita tanto a análise técnica realizada como a posição institucional frente à mesma. As sínteses, conclusões e encaminhamentos construídos nas reuniões devem ser registrados em atas, de forma a preservar o histórico de informações do processo.

O escopo do estudo deverá seguir as diretrizes do IEF, a serem informadas previamente ao início dos trabalhos, de forma a conter os seguintes temas:

- Introdução;

- Contexto Geral;
- Objetivo;
- Premissas;
- Justificativa;
- Análise dos fatores bióticos;
- Análise dos fatores físicos;
- Análise do uso do solo e socio-economia;
- Análise fundiária;
- Cartografia detalhada;
- Mapa comparativo dos limites do PERD (Decreto 417/2015 e proposta de ampliação);
- Conclusões;
- Recomendações.

Os seguintes documentos, dentre eventuais outros, deverão constar como anexos do Estudo de revisão de limites para ampliação do PERD:

- Anexo I – Mapa da proposta de ampliação no formato A1;
- Anexo II – Poligonal da proposta de ampliação em formato shape file e kml;
- Anexo III – Memorial Descritivo;
- Anexo IV - Cadastro fundiário das áreas de ampliação e documentos cartoriais.

O escopo pode sofrer ajuste quando de sua elaboração, conforme alinhamento entre a equipe do Termo de Parceria e de acordo com as informações levantadas e análises realizadas.

Assim é previsto como resultado desta entrega a primeira versão do Estudo de revisão de limites para ampliação do PERD e seus anexos, apresentado pela Oscip, conforme estrutura prevista acima, em conformidade com as diretrizes do IEF e devidamente aprovado pelo OEP dentro do prazo acordado entre as partes.

3ª Entrega: Ciclo de reuniões para apresentação das propostas para a comunidade do entorno do PERD (consulta pública da proposta de revisão de limites para ampliação do PERD).

A OSCIP deverá apoiar o IEF no processo de articulação no território, visando a boa compreensão da proposta de alteração de limites. Este apoio se dará em todo o processo, no entanto, após concluído o Estudo de revisão de Limites do PERD, deverá haver um apoio objetivo da OSCIP no processo de consulta pública relativa à revisão dos limites.

O processo de consulta pública terá início com a disponibilização dos estudos no site do IEF e a divulgação do processo de consulta pública. Após esta ação deverão ser realizadas Reuniões com a comunidade, estando previsto o número de 2 a 3 reuniões, aspecto que poderá ser alterado à época do planejamento destas. Conforme disponibilidade de recursos na memória de cálculo as reuniões poderão contar com lanche para os participantes.

O IEF, com o apoio da OSCIP, deverá comunicar o Conselho do parque sobre os trabalhos e estudos em andamento.

Neste processo a OSCIP deverá apoiar o IEF em todo o planejamento e logística da reunião, bem como apoiando tecnicamente a equipe do IEF.

O produto desta entrega será o relatório com todas as informações e registros das reuniões realizadas com a comunidade e informações provenientes da consulta pública, acompanhada das listas de presença de cada uma das reuniões.

Assim são resultados esperados para esta entrega a Relatoria do processo de consulta pública, e lista de presença das reuniões realizadas no processo de consulta pública.

4ª Entrega - Estudo de revisão de limites para ampliação do PERD, mapa, poligonal e memorial dos limites propostos para o Parque, conforme ajustes realizados em função da consulta pública e ata de reunião com o IEF que justificou a eventual revisão do Estudo.

Revisão, caso necessário, do limite proposto com base no resultado das reuniões realizadas com a comunidade do entorno do parque e a etapa de Consulta Pública.

Caso a reunião com a comunidade traga algum elemento importante, no sentido de promover a revisão do limite proposto, isso deverá ser discutido com a equipe técnica do Termo de Parceria e do IEF e realizado um novo planejamento das atividades com o objetivo de considerar na revisão do estudo as informações recebidas e aceitas.

A apresentação dos novos limites deve considerar a elaboração dos seguintes documentos:

- Mapa de localização dos limites propostos para o parque;
- Indicação da poligonal dos limites propostos (shape file e kml);
- Memorial descritivo dos limites propostos;
- Ata da reunião que justificou a revisão.

Assim são resultados previstos nesta entrega: a versão final do Estudo de revisão de limites para ampliação do PERD, mapa da nova situação do Parque, poligonal e memorial descritivo dos limites propostos para ampliação do Parque, conforme ajuste realizado em função da consulta pública e ata de reunião que justificou a revisão.

São critérios de aceitação e fontes de comprovação para o Produto 7.4 Estudo de Revisão dos Limites para ampliação do PERD.

Critérios de aceitação:

13ª Período Avaliatório - Nota Técnica com Análise Preliminar das áreas com potencial de ampliação entregue pela OSCIP e aprovada pelo IEF dentro do prazo.

13ª Período Avaliatório - Primeira versão do Estudo de revisão de limites para ampliação do PERD e seus anexos, apresentado pela OSCIP e aprovado pelo IEF dentro do prazo.

15ª Período Avaliatório - Relatoria do processo de consulta pública para revisão dos limites para ampliação do PERD e lista de presença das reuniões realizadas neste âmbito, apresentados pela OSCIP e aprovados pelo IEF dentro do prazo.

16ª Período Avaliatório - Estudo de revisão de limites para ampliação do PERD, Mapa, poligonal e memorial dos limites propostos para o Parque, conforme ajuste realizado em função da consulta pública e ata de reunião que justificou a revisão. Documentos encaminhados pela Oscip e aprovados pelo IEF, dentro do prazo.

Fontes de comprovação:

13ª Período Avaliatório - e-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, a Nota Técnica com Análise Preliminar das áreas com potencial de ampliação.

13ª Período Avaliatório - e-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, a Primeira versão do Estudo de revisão de limites para ampliação do PERD e seus anexos, apresentado pela OSCIP.

15ª Período Avaliatório - e-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, a Relatoria do processo de consulta pública para revisão dos limites para ampliação do PERD e a lista de presença das reuniões realizadas neste âmbito, apresentadas pela OSCIP.

16ª Período Avaliatório - e-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, os documentos encaminhados pela OSCIP: Estudo de revisão de limites para ampliação do PERD, Mapa, poligonal e memorial dos limites propostos para o Parque, conforme ajustes realizados em função da consulta pública e ATA de reunião que justificou a revisão.

Produto 7.4 Cadastro Fundiário das propriedades inseridas na proposta da revisão de limites para ampliação do PERD e ainda não regularizadas fundiariamente.

Descrição:

Este produto está previsto na forma de uma única entrega.

Deverão ser identificadas as propriedades incluídas proposta de revisão de limites do PERD que estejam pendentes de regularização fundiária.

Com relação às mesmas deve ser realizado o cadastro fundiário, de acordo com as diretrizes o IEF.

O cadastro deve conter os dados da propriedade e dos proprietários, a fim de orientar o processo de regularização fundiária.

Conquanto estes dados já tenham sido levantados em etapa anterior, nesta entrega os dados devem ser lançados em formulário específico do IEF e incluídos os anexos referentes aos registros em cartório e documentos dos proprietários.

Os proprietários das áreas deverão assinar o documento DRL (Declaração de Reconhecimento de Limites), o qual pode ser substituído ou adaptado com base nas recomendações do IEF.

Caso não seja possível incluir os documentos dos proprietários tal informação deverá ser relatada e justificada no ofício de encaminhamento. Os critérios de aceitação e fontes de comprovação para este Produto são:

15º Período Avaliatório - Critério de aceitação: Formulário de cadastro do IEF preenchido para cada área inserida na proposta de limites do PERD e pendente de regularização fundiária, anexos os documentos relativos à propriedade e aos proprietários. Documentos encaminhados pela OSCIP e aprovados pelo IEF dentro do prazo.

15º Período Avaliatório – Fonte de comprovação: e-mail do IEF aprovando dentro do prazo os formulários de cadastro fundiário (modelo IEF) preenchidos, para cada área pendente de regularização fundiária e inserida na proposta de limites do PERD.

ÁREA TEMÁTICA 8: Monitoramento da Conservação da Biodiversidade

Produto 8.1 – Implantação de protocolo de Monitoramento do estado da Biodiversidade do PERD aos moldes do Programa Monitora do ICMBio

Descrição:

O monitoramento do estado da biodiversidade de uma unidade de conservação da natureza é elemento fundamental para atestar sua consolidação e efetividade de gestão. No caso do PERD, a revisão do plano de manejo em 2023 deixou claro que alguns dos seus alvos de conservação, seus RVFs, necessitam de avaliação constante e de longo prazo sobre sua condição, tendência, bem como das ameaças que se impõem a esses, como a caça, a invasão por espécies exóticas, impactos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão e as mudanças climáticas.

De forma convergente a esta necessidade de dados permanente que avaliem a conservação da biodiversidade em UCs, estão sendo desenvolvidos, pelo ICMBio, desde 2010, protocolos universais de monitoramento da biodiversidade no âmbito do Programa Monitora ^[1]. Tal proposta de padronizar e perenizar a coleta de dados referente à condição da biodiversidade.

Atualmente o Programa Monitora está sendo implementado em dezenas de unidades de conservação, federais e estaduais, públicas e privadas, nos seguintes biomas brasileiros: Amazônia, Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga. O Programa, que está embasado na Instrução Normativa do ICMBio 02/2022, conta com toda estrutura teórica de roteiros metodológicos, guias de identificação, fichas de campo e dinâmica de capacitação, com cursos EaD e presenciais, bem como lógica de validação, curadoria e divulgação de dados.

Dentro deste contexto este produto objetivo estruturar o Parque e qualificar sua equipe para iniciar o monitoramento da biodiversidade nos moldes propostos pelo Programa Monitora do ICMBio. Em virtude das características ambientais do PERD será iniciado a implantação do “Subprograma Terrestre” do Monitora em seu “Componente Florestal” que propõem o monitoramento de quatro indicadores (ou alvos de monitoramento) quais sejam: plantas lenhosas, mamíferos de médio e grande porte, grupo selecionado de aves e borboletas frugívoras.

Inicialmente será implantado o protocolo básico do componente florestal proposto pela metodologia do Monitora, em vista tanto a sua aderência a três RVFs do PERD (Grandes Mamíferos, Diversidade de Aves e Maciço Florestal) como ao seu baixo custo financeiro e operacional. A equipe gestora do Parque deverá avaliar, ao longo do tempo, protocolos avançados propostos pela metodologia.

A implantação do protocolo de monitoramento do componente florestal deverá garantir a logística adequada para a execução de todo o ciclo de trabalho proposto pelo método descrito no Programa Monitora, adaptando-o à realidade institucional do IEF e PERD incluindo: planejamento, compra de equipamento, definição da estratégia de monitoramento, adaptação das unidades amostrais, capacitação, amostragem, curadoria e divulgação dos dados.

O Produto se estrutura em 6 etapas e suas respectivas entregas, conforme detalhamento a seguir.

1ª Entrega – Plano de Trabalho

Deverá ser elaborado, a partir do estudo dos documentos do ICMBio que orientam a implementação do Programa Monitora, e de contatos com os responsáveis pelo Programa no ICMBio, o Plano de Trabalho, que deverá ser aprovado pelo IEF, e conter a descrição da proposta de implementação do Monitora no PERD suas justificativas, protocolo(s) de monitoramento, cronograma de execução e indicação preliminar da logística e equipamentos necessários para sua implementação.

Nessa etapa deverá ser construído, pela equipe técnica envolvida, o cronograma de execução das atividades necessárias ao monitoramento bem como o levantamento preliminar das demandas logísticas, de compra de material necessário a realização de cada etapa. O planejamento de compras e contratações em quantidade e qualidade adequadas à execução do(s) protocolo(s), deverá considerar os prazos de aquisições do RCC da OSCIP, de forma a viabilizar a execução conforme prevista. O cronograma deverá considerar o tempo adequado de execução de cada etapa além dos preceitos metodológicos de período de amostragem. Sugere-se que seja construída relação estreita com a equipe ^[2] do ICMBio responsável pelo Monitora para que, com base na experiência prática desses, sejam identificados, adequadamente, prazos e necessidades de cada etapa do processo, bem como dos equipamentos pertinentes e suas especificações. As principais etapas do processo, detalhadas no Guia ^[3] de Implementação do Programa Monitora, devem ser utilizadas como base para a definição das etapas e logísticas considerando sempre as dinâmicas e os contextos próprios do PERD.

A partir do Plano de Trabalho elaborado, a OSCIP deverá conduzir uma apresentação às Diretorias Técnicas do IEF, especificamente à Diretoria de Unidades de Conservação e Diretoria de Proteção à Fauna, sobre a proposta de implantação de protocolo de monitoramento da biodiversidade no PERD nos moldes do Programa do Monitora no PERD, para nivelamento e acolhimento de sugestões dos setores citados que serão envolvidos em todo o processo.

Ressalta-se que o diálogo com o ICMBio desde o início do planejamento do programa no PERD deverá buscar o acompanhamento e apoio do órgão federal em todo o processo, na medida da disponibilidade do ICMBio.

Assim espera-se como primeira entrega a apresentação de um Plano de Trabalho da proposta de implementação de protocolo de monitoramento de biodiversidade nos moldes do Programa Monitora, contendo cronograma de execução com lista preliminar de equipamentos e demandas logísticas, aprovado pelo IEF.

2ª Entrega – Estruturação da Estratégia do Monitoramento – Pré-projeto de Amostragem

O Programa Monitora possui protocolos padronizados para a amostragem dos alvos de monitoramento, de modo que os dados obtidos sejam comparáveis entre sítios de amostragens e através do tempo. Além disso, é vital para o Programa assegurar as ações de monitoramento por longos períodos, garantindo um esforço amostral mínimo tanto na escala espacial – por exemplo, por meio do número de estações e unidades amostrais de um determinado protocolo - quanto na escala temporal – por exemplo, por meio de um número condizente de ciclos e campanhas de coleta, executados em intervalos regulares definidos em cada um dos protocolos. Assim, adaptações locais são possíveis desde que

essas diretrizes básicas de esforço amostral mínimo sejam atendidas. Em geral, o monitoramento tem ciclos de coleta anual, podendo haver mais de uma campanha a depender do protocolo ou devido às condições locais de acesso.

A OSCIP, com apoio da equipe do PERD, e de pesquisadores da unidade, se for o caso, deverá elaborar um pré-projeto de amostragem, que irá refletir a estratégia da UC para implementar o monitoramento da biodiversidade. O pré-projeto de amostragem servirá como um norteador das ações do monitoramento na UC, bem como um documento de registro que poderá ser consultado sempre que necessário, uma vez que o Programa Monitora é uma atividade de longo prazo e as equipes das UCs sofrem mudanças com frequência.

O pré-projeto de amostragem é estruturado da seguinte forma: a) introdução, b) objetivo geral e específicos, c) métodos, detalhando a área de estudo e o desenho amostral, bem como os critérios e métodos utilizados para seleção das estações amostrais, d) recursos humanos, financeiros e equipamentos necessários para operacionalizar as atividades de campo para cada um dos alvos de monitoramento e e) cronograma de atividades. Mais detalhes sobre o formato deste documento estão disponíveis no Guia de Implementação do Programa Monitora.

3ª Entrega – Implementação das Estações de Amostragem e Unidades Amostrais e curso de formação sobre o protocolo básico do componente florestal ofertado pelo ICMBio

Para antever os desafios logísticos da implantação do Programa Monitora no PERD, bem como preparar a capacitação teórico-prática, será necessário, antecipadamente, definir-se no território do PERD onde serão as Estações de Amostragem (EA) e Unidades Amostrais (UA) de cada alvo de monitoramento (plantas lenhosas, mamíferos de médio e grande porte, grupo selecionado de aves e borboletas frugívoras). Para tal definição será necessária a realização de etapas que estão bem detalhadas no documento [\[4\]](#) Monitoramento da Biodiversidade: roteiro metodológico de aplicação (ou documento oficial do Programa Monitora que seja criado em atualização a esse roteiro). Uma vez mais deverá ser feito diálogo constante com a equipe do ICMBio sobre os modos de tornar a escolha dos EAs e UAs mais adequada do ponto de vista ecológico, metodológico, mas também logístico do PERD. Uma vez definidas, as áreas deverão ser visitadas e testadas quanto ao seu acesso e adequação para uso, somente após esta etapa as áreas poderão ser aprovadas. Paralelamente a essa definição, os funcionários escolhidos pela gestão do PERD deverão fazer o curso de formação do ICMBio nas turmas por eles disponibilizadas. Destaca-se que o limite dessa formação deverá ocorrer até março de 2025, sempre considerando a oferta de cursos pelo órgão gestor federal.

Serão entregues os documentos listados a seguir, conforme previsto no Plano de Trabalho:

- Projeto de amostragem definitivo com detalhes do processo de definição das Estações de Amostragem e Unidades Amostrais, com mapa de sua localização e SIG das áreas.
- Relatório de implementação das Unidades Amostrais em campo conforme preceitos do roteiro metodológico aprovado pelo IEF.

Além disso, deverá ser viabilizada a participação dos funcionários no curso sobre o protocolo básico do componente florestal do Programa Monitora.

4ª Entrega – Capacitação teórico-prática a ser realizada pelos funcionários da gestão do PERD e da OSCIP, que realizaram o curso do ICMBio

Será necessário capacitar a equipe de colaboradores do PERD e da OSCIP para a realização das amostragens em campo e curadoria dos dados. Neste sentido deverá ser planejado capacitação teórico-prática envolvendo colaboradores do PERD e da OSCIP

O curso terá o intuito de aprofundar o entendimento das questões técnico-científicas que estarão presentes nas etapas posteriores de implementação do protocolo de monitoramento, tais como as estratégias de amostragem específicas de cada alvo, bem como o conhecimento teórico e prático de aplicação do(s) protocolo(s) de monitoramento em campo. O curso deverá incluir aulas teóricas e práticas, culminando com a realização de uma campanha completa de amostragem do(s) protocolo(s) do Componente Florestal do programa Monitora.

O curso deverá ser ministrado por profissionais que possuem experiência prática nos protocolos a serem aplicados. É altamente aconselhável que sejam viabilizados apoio e participação de técnicos e colaboradores do ICMBio desde a concepção até a realização da capacitação, se possível, a depender da disponibilidade do órgão federal e de disponibilidade de recursos do Termo de Parceria, para cobrir eventuais custos dessa participação. Ao final do curso e da realização da campanha de amostragem deverá ser gerado um documento com o resumo de adequações e próximos passos para o bom andamento do processo de implementação do protocolo de monitoramento da biodiversidade nos moldes do Monitora.

Assim nesta entrega se espera a apresentação de um Relatório da Capacitação Teórico-prática e da primeira campanha de amostragem contendo detalhes e dados sobre:

- Curso teórico-prático do(s) protocolo(s) do Componente Florestal do Programa Monitora com capacitação de no mínimo 10 colaboradores do PERD e do TP e equipes diretorias IEF, lista de presença e registro fotográfico.
- Realização da 1ª campanha de amostragem de cada protocolo trabalhado.
- Resumo de adequações para melhor implementação do Programa e próximos passos.

5ª Entrega – Curadoria dos dados e divulgação

Os dados coletados com as campanhas de amostragem realizadas conforme metodologia definida, devem ter curadoria adequada sob o risco de todo o esforço do processo ter sido em vão. Esta etapa deve ser planejada e aprimorada desde o início do processo de implementação do Programa, devendo basear-se na lógica e dinâmica criadas no produto do Sistema de Gestão do PERD uma vez que trata de natureza de dado/informação que deverá compor o sistema.

Deverá ser criada a lógica de gestão dos dados e informações coletadas pelo protocolo de monitoramento de biodiversidade nos moldes do Programa Monitora que inclua as coletas, validação armazenamento, tratamento, processamento, análise e divulgação. Nesta lógica a ser criada, as questões legais sobre regras uso das informações para publicações científicas devem ser consideradas.

Sugere-se que a lógica de curadoria seja construída com base na experiência do SisMonitora do ICMBio e, eventualmente, possa integrar esse sistema, mediante a formalização de um termo de cooperação entre IEF e ICMBio.

Na inviabilidade deste cenário ideal a equipe técnica deverá detalhar o passo a passo a ser definido para o processo de curadoria da informação e sua divulgação. Todas as informações desse processo precisarão ser partilhadas com a equipe do PERD por meio de um evento de capacitação e deverão compor um manual que permita a gestão da informação e continue após a finalização do TP.

Assim para esta entrega se espera a apresentação de um Relatório da Curadoria de dados que abranja os seguintes itens:

- Divulgação dos dados
- Capacitação sobre gestão de dados
- Manual da gestão dos dados e informações

6ª Entrega - Relatório final da implementação do protocolo de monitoramento da biodiversidade nos moldes do Programa Monitora

Deverá ser apresentado relatório final consolidando a estrutura do protocolo de monitoramento da biodiversidade nos moldes do Programa Monitora, a metodologia adotada e resultados obtidos pelos primeiros ciclos de monitoramento bem como relatoria das ações de capacitação e divulgação, além de recomendações para melhoria e continuação do programa após o término da vigência do TP.

Entrega: Relatório final da implementação protocolo de monitoramento da biodiversidade nos moldes do Programa Monitora

A seguir são apresentados os critérios de aceitação e fontes de comprovação relacionados ao produto.

Critério de Aceitação:

11º Período Avaliatório: Plano de Trabalho da proposta de implementação protocolo de monitoramento de biodiversidade nos moldes do Programa Monitora, contendo cronograma de execução com lista preliminar de equipamentos e demandas logísticas, aprovado pelo IEF dentro do prazo.

12º Período Avaliatório: Pré-projeto de amostragem apresentado pela OSCIP e aprovado pelo IEF dentro do prazo.

13º Período Avaliatório: Entrega dos documentos listados a seguir aprovados pelo IEF dentro do prazo:

- Projeto de amostragem definitivo com detalhes do processo de definição das Estações de Amostragem e Unidades Amostrais, com mapa de sua localização e SIG das áreas.
- Relatório de implementação das Unidades Amostrais em campo conforme preceitos do roteiro metodológico, aprovado pelo IEF dentro do prazo.
- Certificado ou outro documento comprobatório de participação em curso sobre o protocolo básico do componente florestal do Programa Monitora.

14º Período Avaliatório: Relatório do curso teórico-prático e da primeira campanha de amostragem apresentado pela OSCIP e aprovado pelo IEF dentro do prazo.

15º Período Avaliatório: Relatório da Curadoria de dados apresentado pela OSCIP e aprovado pelo IEF dentro do prazo.

16º Período Avaliatório: Relatório final da implementação do protocolo de monitoramento da biodiversidade nos moldes do Programa Monitora apresentado pela OSCIP e aprovado pelo IEF dentro do prazo.

Fonte de comprovação

11º Período Avaliatório: E-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, o Plano de Trabalho da proposta de implementação protocolo de monitoramento de biodiversidade nos moldes do Programa Monitora, contendo cronograma de execução com lista preliminar de equipamentos e demandas logísticas.

12º Período Avaliatório: E-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, o Pré-Projeto de amostragem apresentado pela OSCIP.

13º Período Avaliatório: E-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, o Projeto de amostragem definitivo, com detalhes do processo de definição das Estações de Amostragem e Unidades Amostrais, com mapa de sua localização e SIG das áreas, bem como Relatório de implementação das Unidades Amostrais em campo conforme preceitos do roteiro metodológico. Comprovante de recebimento da lista de presença e demais comprovantes de participação dos funcionários escolhidos para formação no Programa Monitora.

14º Período Avaliatório: E-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, o Relatório do curso Teórico-prático e da primeira campanha de amostragem apresentado pela OSCIP.

15º Período Avaliatório: E-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, o Relatório da Curadoria de dados apresentado pela OSCIP.

16º Período Avaliatório: E-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, Relatório final da implementação do protocolo de monitoramento da biodiversidade nos moldes do Programa Monitora.

ÁREA TEMÁTICA 9: Manejo de Espécies para Conservação

Produto 9.1 - Primeira etapa de reestruturação do viveiro do PERD e Projeto piloto para ampliação das espécies produzidas viveiro do PERD.

Descrição:

O produto tem como objetivo implementar a primeira etapa de reestruturação do viveiro do PERD, visando a otimização de sua produção, bem como a ampliação da diversidade espécies de mudas nativas da Mata Atlântica por ele produzidas.

É importante que o produto seja desenvolvido de forma articulada com políticas públicas desenvolvidas pelo IEF, destacadamente com o PRA – Programa de Regularização Ambiental e especialmente com o “Pra Produzir Sustentável”. Neste sentido a proposta visa qualificar o viveiro para que ele possa fornecer mudas e sementes para compor as áreas destinadas ao PRA, na formação de corredores ecológicos e na revitalização de corpos hídricos no PERD e em sua ZA. Tendo em vista a recuperação e restauração desses espaços, bem como no adensamento de espécies chaves e no estabelecimento de espécies clímax.

Também deve ser observada a vinculação do viveiro dentro da estrutura organizacional do IEF, envolvendo os setores vinculados à atuação deste, seguindo o que determina o Decreto n° 47.892, de 23/03/2020:

De acordo com o Decreto n° 47.892, de 23/03/2020, em seu artigo 25 (item VI), a Gerência de recuperação Ambiental e Planejamento da Conservação de Ecossistemas tem como uma de suas competências “apoiar a gestão dos viveiros florestais sob gestão da URFBio”.

Bem como no artigo 42, que diz: “Os Viveiros Florestais têm como competência produzir mudas com fins de recuperação e restauração de ecossistemas, com atribuições de:

- I – Identificar matrizes, coletar e beneficiar sementes de espécies nativas da flora;
- II – Produzir e destinar mudas de espécies nativas e exóticas para fins de recuperação e restauração de ecossistemas, de arborização rural e urbana, de reflorestamento, de recuperação e restauração de áreas com objetivo socioeconômico;
- III – Apoiar e promover ações de educação ambiental”.

Para a elaboração deste produto também devem ser observadas as diretrizes técnicas e normativas existentes no Plano de Manejo, Plano estadual para a conservação e recuperação da Mata Atlântica, o Manual Técnico do Programa de Regularização Ambiental de Minas Gerais, o Fomento Florestal e o Projeto Corredores Ecológicos, que assim, orientem a manutenção e ampliação da conectividade do PERD com outros remanescentes da Mata Atlântica.

Ainda, deve ser observada a previsão da ampliação da diversidade espécies coletadas e produzidas pelo PERD, no longo prazo, tendo-se como meta a atingimento de pelo menos 220 espécies, o que equivale a 20% de 1100, que é o total de espécies da flora arbóreas identificadas para o Parque Estadual do Rio Doce.

Para a implantação da primeira etapa de reestruturação do viveiro será realizada uma relação de ações, elencadas na descrição da 1ª entrega, as quais estão subsidiadas em diagnóstico preliminar do viveiro do PERD, assim como as ações necessárias para a definição do conjunto inicial de espécies a serem acrescidas à produção atualmente realizada no PERD, bem como as estratégias de coleta dessas espécies. Tais ações poderão ser ajustadas, sempre mediante justificativa técnica a ser validada pelo IEF, visando progressos na consolidação do PERD.

Constará deste produto uma única entrega a se iniciar no 11º PA e finalizar no 15º PA.

1ª Entrega - Primeira etapa de reestruturação do viveiro do PERD e Projeto piloto para ampliação das espécies produzidas viveiro do PERD.

Conforme diagnósticos preliminares do viveiro realizados pelo Instituto Ekos e com base em planejamento e cronograma a serem elaborados pela OSCIP e aprovados pelo IEF, deverão ser implementadas as seguintes ações:

Ações com custos já absorvidos pela equipe técnica do TP

- Manutenção do espaço do viveiro durante a vigência do TP;
- OSCIP e OEP definirão reposicionamento do viveiro em acordo com a legislação pertinente, bem como à realidade do Termo de Parceria e recursos disponíveis para esse setor. A partir disso, OSCIP apoiar OEP no estabelecimento de parcerias e levantamento de demandas em consonância às estratégias definidas;
- Apoiar tecnicamente os diálogos do TP com relação a parcerias e outros acordos que envolvam o viveiro. Intercâmbio com outros viveiros e viveiristas visando ampliação do conhecimento da equipe técnica e operacional (conforme identificação de necessidade);

- Mapeamento das matrizes no PERD e em seu entorno, cujas sementes já são coletadas, bem como de matrizes potenciais no interior do PERD e no entorno, com elaboração de ficha técnica de cada matriz contendo (coordenadas; estrada, trilha, ou referência para o acesso, bem como dados do proprietário, quando for coleta externa, época anula da coleta, dentre outros dados importantes);
- Apoio na articulação com a Fundação Renova visando a reestruturação do viveiro no âmbito das ações de reparação dos impactos no PERD do rompimento da barragem de Fundão (cláusula 181 do TTAC Samarco);
- Inclusão do Viveiro no roteiro de Educação Ambiental (com elaboração de roteiro ou roteiros e adaptação do viveiro para receber visitantes);
- Elaboração de proposta de curso de coleta e beneficiamento de sementes;
- Elaborar “Projeto piloto para ampliação da diversidade de espécies nativas produzidas pelo viveiro do PERD”, visando a ampliação da diversidade de espécies produzida pelo viveiro para além das 95 produzidas e considerando para a seleção das espécies a serem incorporadas na produção: o levantamento de demanda realizado, a função da espécie na sucessão ecológica e em projetos de restauração florestal, a importância da espécie como fonte de alimento ou abrigo para a fauna e viabilidade da produção pelo viveiro, espécies nativas de valor econômico em consonância com o Pra Produzir Sustentável.

Ações que demandarão aquisição de bens e/ou serviços, observada a memória de cálculo do TP, desde que exista disponibilidade de recursos

- Aquisição de EPIs necessários para a coleta de sementes;
- Aquisição de materiais e insumos visando a ampliação do número de espécies coletadas e produzidas pelo viveiro;
- Aquisição de materiais para a sala de beneficiamento de sementes;
- Bancadas suspensas para alocar todas as mudas no viveiro;
- Manutenção da área onde se encontra a sementeira e de seus canteiros;
- Organização das mudas do viveiro;
- Organização das estruturas de armazenamento de materiais e de uso coletivo dos colaboradores;
- Conserto da cerca ao redor do viveiro;
- Reativação do setor de plantas medicinais;
- Aquisição de equipamentos, materiais e insumos complementares desde que compatível com a memória de cálculo do TP.
- Realização do “Curso de coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes” (viveiristas do PERD e convidados, conforme limite de vagas definida no planejamento)
- Execução “Projeto piloto para ampliação da diversidade de espécies nativas produzidas pelo viveiro do PERD”

Ao final da primeira entrega deverá ser apresentado um “Relatório de execução das ações da primeira etapa de reestruturação do viveiro do PERD” no qual deve constar o planejamento que subsidiou sua execução e o mapeamento de demandas realizado. O relatório deve apresentar as melhorias estruturais, processuais e técnicas realizadas, sempre que possível utilizando-se de fotos e gráficos e afins. Deve constar também do relatório as ações desenvolvidas e resultados obtidos no escopo do “Projeto piloto para ampliação da diversidade de espécies nativas produzidas pelo viveiro do PERD”, com apresentação dos dados quantitativos e qualitativos das espécies produzidas, destacadamente àquelas espécies objeto da ampliação, bem como outras informações relevantes sobre a doação/disponibilização das mudas produzidas. O relatório deve conter também os progressos relacionados à educação ambiental, com destaque para as adequações realizadas e roteiros produzidos. Finalmente o relatório deve apresentar outros dados que contribuam para a futura gestão do viveiro parque, devendo o seu escopo ser previamente alinhado com o IEF.

Junto ao relatório deve ser entregue o “Mapeamento de matrizes do PERD”, no qual deve constar um mapa com a identificação das matrizes contempladas, a ficha técnica de cada matriz, bem como “Arquivo georreferenciado das matrizes mapeadas (shape file e kml)”. Ressalta-se que o mapeamento deve contemplar as espécies e matrizes objeto da ampliação da diversidade de espécies promovida.

Também deverá ser entregue a “Relatoria do Curso de coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes”, na qual deve ser integrada a proposta inicial para sua execução, bem como a lista de presença do curso.

São critérios de aceitação e fontes de comprovação para este produto:

Critério de aceitação:

15º Período avaliatório: Devem ser encaminhados pela OSCIP e aprovados pelo IEF, dentro do prazo, os seguintes documentos: “Relatório de execução das ações da primeira etapa de reestruturação do viveiro do PERD”, “Mapeamento de matrizes do PERD”, “Arquivo georreferenciado das matrizes mapeadas (shape file e kml)”, “Relatoria do Curso de coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes” e lista de presença do referido curso.

Fonte de comprovação:

15º Período avaliatório: e-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, os documentos: “Relatório de execução das ações da primeira etapa de reestruturação do viveiro do PERD”, “Mapeamento de matrizes do PERD”, “Arquivo georreferenciado das matrizes mapeadas (shape file e kml)”, “Relatoria do Curso de coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes” e lista de presença do referido curso.

6. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

6.1. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

AVALIAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	MÊS
10ª Avaliação*	01/04/24 a 30/06/24	07/2024
11ª Avaliação	01/07/24 a 30/09/24	10/2024
12ª Avaliação	01/10/24 a 31/12/24	01/2025
13ª Avaliação	01/01/25 a 31/03/25	04/2025
14ª Avaliação	01/04/25 a 30/06/25	07/2025
15ª Avaliação	01/07/25 a 30/09/25	10/2025
16ª Avaliação	01/10/25 a 22/12/25	01/2026

*Avaliação a ser realizada com base no instrumento vigente durante o período avaliado.

6.2. QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
10ª Avaliação*	65%	35%
11ª Avaliação	40%	60%
12ª Avaliação	35%	65%
13ª Avaliação	25%	75%

14ª Avaliação	25%	75%
15ª Avaliação	20%	80%
16ª Avaliação	35%	65%

*Avaliação a ser realizada com base no instrumento vigente durante o período avaliado.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
1ª Parcela	1.249.418,39	05/2022	Repasse já realizado.
2ª Parcela	1.223.042,43	05/2022	Repasse já realizado.
3ª Parcela	1.109.026,96	12/2022	Repasse já realizado.
4ª Parcela	1.126.377,02	06/2023	Repasse já realizado.
5ª Parcela	1.443.907,14	09/2023	Repasse já realizado.
6ª Parcela	2.074.905,27	12/2023	Repasse já realizado.
7ª Parcela	1.122.380,01	04/2024	Repasse já realizado.
8ª Parcela	1.862.237,97	06/2024	Repasse já realizado.
9ª Parcela	1.380.993,03	06/2024	Repasse já realizado.
10ª Parcela	769.249,67	08/2024	Realização da 10ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
11ª Parcela	2.625.207,58	11/2024	Realização da 11ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
12ª Parcela	1.831.398,93	02/2025	Realização da 12ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
13ª Parcela	1.293.659,60	05/2025	Realização da 13ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
14ª Parcela	1.104.110,60	08/2025	Realização da 14ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
15ª Parcela	784.085,40	11/2025	Realização da 15ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.

8 - QUADRO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Memória de Cálculo Termo Aditivo 02											
Tabela 1 - Previsão Sintética de Receitas e Gastos Mensais em Regime de Competência											
	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025
SR Saldo Remanescente	3.784.292,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 Entrada de Recursos											
1.1 Repasses	-	769.249,67	-	-	2.625.207,58	-	-	1.831.398,93	-	-	1.293.659,60
1.2 Rendimentos Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3 Receitas Arrecadadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.1 Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2 Rendimentos Fin. c/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3 Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal Receitas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(E) Total de Entradas:	-	769.249,67	-	-	2.625.207,58	-	-	1.831.398,93	-	-	1.293.659,60
S. Rem. (SR) + Ent. (E)	3.784.292,73	769.249,67	-	-	2.625.207,58	-	-	1.831.398,93	-	-	1.293.659,60
2 Saída de Recursos											
2.1 Gastos com Pessoal											
2.1.1 Salários	125.599,15	125.599,15	125.599,15	125.599,15	131.404,15	131.404,15	131.404,15	131.404,15	132.552,66	132.552,66	140.802,44
2.1.2 Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3 Encargos	104.315,13	103.191,09	107.191,09	107.191,09	111.881,85	114.381,85	114.451,85	114.451,85	107.879,91	107.879,91	114.384,58
2.1.4 Benefícios	35.791,38	35.791,38	35.791,38	35.791,38	37.417,38	37.417,38	37.417,38	37.417,38	37.532,68	37.532,68	39.959,38
Subtotal Pessoal:	265.706,66	269.581,62	268.581,62	268.581,62	280.703,38	283.203,38	283.273,38	283.273,38	277.965,25	277.965,25	294.946,40
2.2 Gastos Gerais	554.959,74	1.106.877,04	748.877,04	682.377,04	827.377,04	701.877,04	248.773,34	305.289,46	277.277,80	409.827,80	244.827,80
2.3 Aquisição de Bens Permanentes	215.000,00	175.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4 Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.5 Custos de Desmobilização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(S) Total de Saídas:	1.035.666,40	1.551.458,66	1.015.458,66	950.958,66	1.108.080,43	985.080,43	532.046,72	588.562,84	555.243,05	687.593,05	539.574,20

Memória de Cálculo Termo Aditivo 02								
(continuação) Tabela 1 - Previsão Sintética de Receitas e Gastos Mensais em Regime de Competência								
SR	Saldo Remanescente	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	Total % do Total
		-	-	-	-	-	-	3.784.292,73 31,04%
1 Entrada de Recursos								
1.1	Repasses	-	1.104.110,60	-	-	784.085,40	-	8.407.711,77 68,96%
1.2	Rendimentos Fin.	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.3	Receitas Arrecadadas	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.3.1	Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.3.2	Rendimentos Fin. o/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.3.3	Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	0,00%
	Subtotal Receitas:	-	-	-	-	-	-	0,00%
(E)	Total de Entradas:	-	1.104.110,60	-	-	784.085,40	-	8.407.711,77 68,96%
S. Rem. (SR) + Ent. (E)		-	1.104.110,60	-	-	784.085,40	-	12.192.004,50 100,00%
2 Saída de Recursos								
2.1	Gastos com Pessoal							
2.1.1	Salários	140.602,44	140.602,44	140.602,44	140.602,44	140.602,44	140.602,44	2.417.938,04 19,83%
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.1.3	Encargos	114.384,58	115.384,58	114.384,58	114.384,58	114.384,58	134.384,58	2.033.893,31 16,68%
2.1.4	Benefícios	39.959,38	39.959,38	39.959,38	39.959,38	39.959,38	39.959,38	667.575,41 5,54%
	Subtotal Pessoal:	294.946,40	295.946,40	294.946,40	294.946,40	294.946,40	314.946,40	5.139.406,75 42,15%
2.2	Gastos Gerais	66.923,80	84.423,80	66.923,80	66.923,80	66.923,80	72.268,80	6.627.597,75 54,36%
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	390.000,00 3,20%
2.4	Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.5	Custos de Desmobilização	-	-	-	-	-	-	35.000,00 0,29%
(S)	Total de Saídas:	361.870,20	380.370,20	361.870,20	361.870,20	361.870,20	387.215,20	12.192.004,50 100,00%

[1] Segundo a Instrução Normativa 02/2022 do ICMBio o Programa Monitora é um programa institucional de longa duração, voltado ao monitoramento do estado da biodiversidade e serviços ecossistêmicos associados, como subsídio à avaliação da efetividade de conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), à adaptação às mudanças climáticas e ao uso e manejo da biodiversidade nas unidades de conservação (Ucs) geridas pelo ICMBio, bem como às estratégias de conservação das espécies ameaçadas de extinção e controle das espécies exóticas invasoras, em todo o território nacional.

[2] Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade – DIBIO, por meio de sua Coordenação de Monitoramento da Biodiversidade – COMOB, vinculada à Coordenação Geral de Pesquisa e Monitoramento da Biodiversidade – CGPEQ

[3] <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/monitoramento/conteudo/Materiais-de-Apoio/GuiaImplementaodoProgramaMonitora.pdf>

[4] <https://antigo.mma.gov.br/publicacoes/biodiversidade/category/151-monitoramento-da-biodiversidade.html?download=1368:roteiro-metodol%C3%B3gico-de-aplica%C3%A7%C3%A3o>

#_contem_13_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Moeri Brühwiller, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Régis André Nascimento Coelho, Supervisor(a)**, em 09/07/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilcemar Oliveira Bejar, Servidora**, em 09/07/2024, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91516776** e o código CRC **C8EE5E88**.